



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 20 DE JUNHO DE 1996 - 5ª-FEIRA Nº 1341 - Circulação: 20.06.96 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente

MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1666 DE 24 DE maio DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício nº 138,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1277, de 07 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1313, de 09 de maio de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

"Nomear *Nazaré de Fátima Rodrigues Carvalho da Silva*, para exercer o cargo em comissão de Delegada da Delegacia de Economia Popular e Fazenda Pública, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 07 de fevereiro do corrente ano."

Macapá, 24 de maio de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 2797 DE 19 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 372/96-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Autorizar *Maria Vitória Machado*, Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar de oficina de trabalho com objetivo de discutir o processo de supervisão, acompanhamento e avaliação do Plano de Qualificação deste Estado para 1996, no período de 23 a 26 de junho do corrente.

Macapá, 19 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2798 DE 19 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 372/96-GAB/SETRACI,

RESOLVE:

Designar *Rosiane do Socorro Andrade de Paula*, Diretora da

Regional do Interior, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 23 a 26 de junho do corrente.

Macapá, 19 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2799 DE 19 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício nº 277/96-GAB,

RESOLVE:

Exonerar *Raimundo José da Costa Silva*, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 19 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2800 DE 19 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Ofício nº 277/96-GAB,

RESOLVE:

Nomear *Sandra do Socorro do Carmo Oliveira*, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 19 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 2801 DE 19 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 289/96-GAB,

RESOLVE:

Nomear *Raimundo José da Costa Silva*, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações, Código CDS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá-AP, 19 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 137/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 093/96-DCS,

RESOLVE:

Designar EDI WILSON DA SILVA, Assessor, Código CDS-1, da Coordenadoria de Estado da Indústria e Comércio, à disposição deste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Serra do Navio, a fim de acompanhar a participação do Governador do Estado no 3º Encontro da Indústria Amapaense, no dia 15.06.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 14 de junho de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 138/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 093/96-DCS,

RESOLVE:

Designar GILVANA DOS SANTOS BATISTA, Assessor, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, à disposição deste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Serra do Navio, a fim de acompanhar a participação do Governador do Estado no 3º Encontro da Indústria Amapaense, no dia 15.06.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 14 de junho de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 139/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 093/96-DCS,

RESOLVE:

Designar ENIVALDO COSTA E SILVA, Cinegrafista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Contrato Administrativo deste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Serra do Navio, a fim de acompanhar a participação do Governador do Estado no 3º Encontro da Indústria Amapaense, no dia 15.06.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 14.06.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 140/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 093/96-DCS,

RESOLVE:

Designar NÁDIA MARLÚ PICAÑO NERY, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão III, lotada neste Gabinete, pertencente ao Quadro de Pes-

soal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a função de confiança de Secretário Administrativo do Governador, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, durante a ausência de sua respectiva titular ALCI MARIA DE BRITO RAMOS, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 17.06 à 16.07.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 17 de junho de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 141/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 035/96-STAG/DAA/GAB

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista, Código CDI-1, lotado neste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Serra do Navio, assessorando o Exmº. Sr. Governador do Estado, no período de 14 à 17.06.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 14.06.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 142/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 036/96-STAG/DAA/GAB

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO NONATO SOARES PENAFORT, Motorista, Código CDI-1, lotado neste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Serra do Navio, conduzindo o veículo com jornalistas que fará a cobertura da presença do Exmº. Sr. Governador, por ocasião do 3º Encontro da Indústria Amapaense, nos dias 15 e 16.06.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 14.06.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 143/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 112/96-ASSINT,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO ALLEGRETTI, Assessor Internacional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de Brasília-DF, para participar de reunião da Comitê Executivo da VII Semana da Amazônia, no período de 18 à 21.06.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 17 de junho de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA
Nº 038/96-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Designar ELIONE PINTO NUNES, Datilógrafo, para exercer em substituição a função de Secretária Executiva, código: CDI-2, durante as férias regulamentares da titular CARLA GEANE BARBOSA BARRETO, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Macapá(AP), 12 de junho de 1996.

RUBEN BEMERGUY
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA
Nº 039/96-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Autorizar LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO, Procurador Chefe da Procuradoria para Assuntos Cíveis e Criminais, código: PEC, para viajar da sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 21 de junho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos da Administração Amapaense.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Macapá(AP), 14 de junho de 1996.

RUBEN BEMERGUY
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PARÁ - 212-2136 e 2138 -
Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Com. 39, Revisão 35, Fotomes-
36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137.
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	- Assinatura.....	35,33	70,66	141,32
02	- Assinatura com remessa postal.....	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	R\$ 0,32
* Modelo II.....	R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em laudo padrão.....	R\$ 2,70
Centímetro para compor.....	R\$ 3,78
Página exclusiva.....	R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....	R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.	

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Polícia Militar

1ª SEÇÃO DO EMG

ATA DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE 02 (dois) OFICIAIS MÉDICOS e 01 (um) OFICIAL DENTISTA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.

Conforme Edital nº 003/96 - PM 1, de 08 Mar 96, conforme Ofício nº 071 - PM 1, de 02 Abr 96, foi realizado na PMAP, as provas Intelectual, Exame Médico e Treinamento de Aptidão Física, tendo sido aprovados os seguintes Médicos e Odontólogos:

1.- MÉDICOS:

01 - ELZA MARIA REZENDE DE ALMEIDA	75,0
02 - PEDRO AUGUSTO FIEL CABRAL	75,0
03 - HIRAN BERNARDO DE SOUZA	65,0
04 - JAYME DOS SANTOS MARTINS JUNIOR	60,0
05 - MARIA DE FÁTIMA ALBERTO NERY	55,0

2.- ODONTÓLOGOS:

01 - JOSÉ DIVINO BEZERRA FERREIRA	75,0
02 - LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	75,0
03 - MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	74,0
04 - ADEMAR SOARES FILHO	67,0
05 - ACYR ROGÉRIO RODRIGUES DE PAIVA	63,0
06 - ELDER MÁRCIO GUIMARÃES CAVALCANTE	60,0

Macapá-AP, em 12 de junho de 1996.

CALIXTO VIEIRA DA SILVA - Cel PM

Comandante Geral da PMAP

Corpo de Bombeiros

PORTARIA nº 022/96-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD BM JOSÉ IVO GOMES DE SOUZA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 14 à 20 de Março de 1996, com a finalidade de prestar serviços atinentes à Defesa Civil naquela lo-

calidade.

Autorizo o saque de 06,5 (seis diárias e meia) em favor do militar acima referenciado.

Macapá-AP, 01 de Abril de 1996.

TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/COBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 023/96-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares 1º SGT BM EDILSON DE MEDEIROS DANTAS, CB BM LUIZ BARRETO, SD BM DILAÉRCIO DE OLIVEIRA MODESTO, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SOUZA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, no período de 11 à 15 de Março de 1996, com a finalidade de prestarem serviços atinentes à Defesa Civil, devido as enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de 05,5 (cinco diárias e meia) em favor dos militares acima referenciados.

Macapá-AP, 29 de Março de 1996.

TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/COBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 024/96-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do ASP OF CARLOS ANTONIO PACHECO GOMES, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito Federal-Brasília, no período de 07 à 13 de Abril de 1996, com a finalidade de Assessorar o Comandante Geral do CBMAP, no II Seminário Ibero-Americano de Bombeiros, realizado no Centro de Convenções em Brasília.

Autorizo o saque de 05,5 (cinco diárias e meia) em favor do militar acima referenciado.

Macapá-AP, 02 de Abril de 1996.

TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/COBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 025/96-BM/1
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares CB BM MÁRCIO DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA, SD BM RONEY MONTEIRO DE SOUZA, DIONE IVONE DOS SANTOS MARTINS, FABIANO JOSÉ BEZERRA FERREIRA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 21 a 23 de março de 1996, com a finalidade de prestarem serviços atinentes à Defesa Civil, devido as enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de 02,5 (duas diárias e meia) em favor dos militares acima referenciados.

Macapá-AP, 29 de Março de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 026/96-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do militar SD BM FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 26 Mar a 01 de Abr 96, com a finalidade de prestar serviços atinentes à Defesa Civil, devido as enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de 06,5 (seis diárias e meia) em favor do militar acima referenciado.

Macapá-AP, 08 de Abril de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 027/96-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da militar SD BM FEM JANETE CARNEIRO DA COSTA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 14 Mar a 01 Abr 96, com a finalidade de prestar serviços atinentes à Defesa Civil, devido as enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de 18,5 (dezoito diárias e meia) em favor da militar acima referenciada.

Macapá-AP, 08 de Abril de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 028/96-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

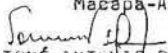
Homologar o deslocamento dos militares, CB BM EDINALDO PISCANÇO DOS PASSOS, SD BM LINOMAR PINHEIRO DA SILVA e ADIEL RODRIGUES BEZERRA, por terem se deslocado da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 06 a 30 Dez 95, a fim de substituírem os militares destacados naquele Município tendo em vista os mesmos entrarem em gozo de férias regulamentares.

Autorizo o saque de 24,5 (vinte e quatro diárias e meia) em favor dos militares acima referenciados.

Fica revogada a Portaria nº 01

96-BM/1, publicada no BG nº 047 de 11 Mar 96

Macapá-AP, 08 de Abril de 1996


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 029/96 - BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do ASP OF BM CARLOS ANTONIO PACHECO GUMES, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito Federal-Brasília, no período de 07 a 13 de Abril de 1996, com a finalidade de assessorar o Comandante Geral do CBMAP, no II Seminário Ibero-Americano de Bombeiros, a realizar-se no Centro de Convenções em Brasília.

Autorizo o saque de 06,5 (seis diárias e meia) em favor do militar acima referenciado.

Fica revogada a Portaria nº 024 publicado no BG nº 063, de 03 de Abr 96.

Macapá-AP, 11 de Abril de 1996
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 030/96-BM/1

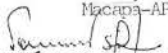
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do militar, SD BM JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio, no período de 09 de Março de 1996, com a finalidade de prestar serviços como motorista da Comitiva do Governador.

Autorizo o saque de 1,5 (uma diária e meia) em favor do militares acima referenciado.

Macapá-AP, 11 de Abril de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 031/96-BM/1

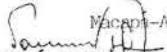
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares 1º SGT BM EDILSON DE MEDEIROS DANTAS, CB BM LUIZ BARRETO, SD BM DILACERIO DE OLIVEIRA MODESTO e JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SOUZA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, no período de 11 a 16 de março de 1996, com a finalidade de prestarem serviços atinentes à Defesa Civil, devido as enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de 05,5 (cinco diárias e meia) em favor dos militares acima referenciados.

Fica revogada a Portaria nº 023, publicada no BG nº 67, de 11 de Abril de 1996.

Macapá-AP, 16 de Abril de 1996.

TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 032/96-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos militares, 3º SGT BM SERGINALDO LIMA DOS SANTOS, SD BM ELSON MONTEIRO DE SOUZA e MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 26 de Março a 03 de Abril de 1996, com a finalidade de prestar serviços atinentes da Defesa civil devido as enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de 08,5 (oito diárias e meia) em favor dos militares acima referenciados.

Macapá-AP, 12 de Abril de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 033/96-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do militar, SD BM ROBELINO DA SILVA DAVID, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 26 de Março a 01 de Abril de 1996, com a finalidade de prestar serviço atinente a Defesa Civil, devido as enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de 06,5 (seis diárias e meia) em favor do Militar acima referenciado.

Macapá-AP, 12 de Abril de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 034/96-BM/1

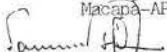
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do militar, 3º SGT BM OSVALDO DOS SANTOS SILVA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 21 de Março a 03 de Abril de 1996, com a finalidade de prestar serviços atinentes da Defesa Civil, devido as enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de 13,5 (treze diárias e meia) em favor do militar acima referenciado.

Macapá-AP, 15 de Abril de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA nº 035/96-BM/1

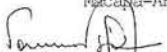
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do militar, SUB TEN BM NIVALDO MACIEL MARTINS, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 14 de Março a 03 de Abril de 1996, com a finalidade de prestar serviço atinentes da Defesa Civil, devido as enchentes naquele Município.

Autorizo o saque de 20,5 (vinte diárias e meia) em favor do militar acima referenciado.

Macapá-AP, 12 de Abril de 1996.


TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA - nº 036/96-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de

Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço da 1ª CIA/BCI - Macapá, para a 2ª PEL/3ª CIA/BCI - Laranjal do Jari, o seguinte Bombeiro Militar, 3º SGT BM EDSON NEVES RIBEIRO, a contar de 29 de Abril de 1996.

Macapá-AP, 24 de Abril de 1996.

TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

PORTARIA - nº 037/96-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0006, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço da CCSv/CBMAP, para a 2ª PEL/3ª CIA/BCI - Laranjal do Jari-AP, o 3º SGT BM EDSON NEVES RIBEIRO, a contar de 29 de Abril de 1996.

Fica revogada a Portaria nº 036 publicada na 3ª parte do BG nº 079 de 29 de Abril de 1996.

Macapá-AP, 24 de Abril de 1996.

TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TC PM/QOBM
= Comandante Geral do CBMAP =

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 1367/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00425/96-SETRACI,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA RAIMUNDA RAMOS DIAS, ocupante do cargo de Datilógrafa, Classe "A", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SETRACI, no período de: 01/06 a 31/08/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 03 de junho de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1399/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1159/96-SEAD, de 22 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, do dia 27 de maio do corrente exercício.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1400/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 857/96-SEAD, de 22 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, do dia 03 de maio do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora TELMA ROSÂNGELA MIRANDA MAIA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "A", Referência 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, no período de: 15/01 a 15/04/97, referente ao Quinquênio 01.01.91 a 01.01.96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1401/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 086/96-SEAD, de 24 de janeiro de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, do dia 01 de fevereiro do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOLEDADE, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Classe "B", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEJUSP, nos períodos de: 24/04 a 23/05/96 e 01 a 31/03/96, referente ao Quinquênio 02/03/90 a 02/03/95.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1402/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, com posta pelas servidoras WALCIRIA DA SILVA NOBREGA, ELIANA DOS SANTOS MATIAS e ELIETE DA SILVA RODRIGUES, Agentes Administrativo, to das integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28790.002100/95-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1403/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

REMOVER:

SERVIDORES : ARMANDO IVAL PINTO GEMAQUE e
: SOLANGE MARIA ANAIDE LOPES
CARGOS : Economista
DA : Superintendência de Navegação
: do Amapá-SENAVA
PARA : Gabinete do Governador-GABI/GOV
OFÍCIO : nº 00204/96-SENAVA

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1404/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, RESOLVE,

REMOVER:

SERVIDORA : IRANETH SILERD MEDEIROS LOBATO
: VILHENA
CARGO : Datilógrafa
DA : Secretaria de Estado da Administração
: tração-SEAD
PARA : Gabinete do Governador-GABI/GOV
OFÍCIO : nº 0161/96-C.G.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1405/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela

Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

REMOVER:

SERVIDORA : VILMA SOUSA DOS SANTOS SARMENTO
CARGO : Digitador/Perfurador
DA : Coordenadoria de Estado da Indústria e Comércio-CEIC
PARA : Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
OFÍCIO : nº 154/96-DAA/CEIC

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1406/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

REMOVER:

SERVIDORA: NILDA MARIA GONÇALVES NEVES
CARGO : Agente Administrativo
DA : Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
PARA : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
OFÍCIO : nº 0051/96-GAB/SEFAZ

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1407/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

REMOVER:

SERVIDORA : OLINDA DALVACI PIRES DIAS
CARGO : Agente Administrativo
DA : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA
PARA : Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA
OFÍCIO : nº 236/96-GAB/SEMA

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1408/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, e tendo em vista o teor do Ofício nº 366/96GAB/SEMA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1034/95 - SEAD, de 16 de maio de 1995, publicada no Diário

Oficial do Estado do Amapá, do dia 20 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1409/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve

REMOVER:

SERVIDORES : OSAIR RODRIGUES CORREA e MARIA DALVA BARBOSA DE SOUZA
CARGO : Agentes Administrativo
DA : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA
PARA : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
OFÍCIO : nº 144/96-GAB/CODAP

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1410/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

REMOVER:

SERVIDORA : ELIANA DE NAZARÉ PAIXÃO DE SOUZA
CARGO : Assistente Social
DA : Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI
PARA : Defensoria Pública do Estado - DEFENAP
PROCESSO : 28790.0568/96-SETRACI

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1411/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28770.COC753/96-SESA,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora CARMEN LÚCIA SANTOS GUEDES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Classe "C", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA, no período de 10/06 a 09/09/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1412/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 2.00000152/96-DEFENAP,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ANTONIO CAMPOS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na DEFENAP, no período de: 03/06 a 02/09/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1413/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28730.COC513/96-SEFAZ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor CLODÓVIO GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "D", Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEFAZ, no período de 10/06 a 09/09/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS
Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1415/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28750.000463/96-SEAGA

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

ao servidor ARDICO VIDAL MIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAGA, nos períodos de: 09/06 a 08/07/96, 01 a 31/08/96 e 01 a 31/10/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1416/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28790.000765/96-SEAD,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA DIAS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "D", Padrão II, pertencente ao Quadro de extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEAD, nos períodos de 01 a 30/06/96, 03/07 a 02/08/96 e 04/11 a 03/12/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1418/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28790.004140/95-SEAD,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor EUGENIO BENEDITO CAMPOS SOARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAD, nos períodos de 10/07 a 06/08/96, 02/01 a 01/02/97 e 02/01 a 01/02/98, referente ao Quinquênio 01.01.91 a 01.01.96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1419/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28800.000010/96-SOSP,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA RAIMUNDA FREITAS GEMAQUE, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SOSP, no período de: 01/08 a 31/10/96, referente ao Quinquênio 01.01.91 a 01.01.96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1420/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28800.000037/96-SOSP,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor MARCELO FARIAS MANGAS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SOSP, no período de: 01/08 a 31/10/96, referente ao Quinquênio 01.01.91 a 01.01.96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1421/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28800.000065/96-SOSP,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor FRANCISCO VAZ DE JESUS, ocupante do cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Classe "D", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SOSP, no período de 04/09 a 03/12/96, referente ao Quinquênio 01.01.91 a 01.01.96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1422/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28810.000190/96-SEPLAN,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor JOSÉ MARIA PANTOJA VAZ, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEPLAN, no período de: 01/07 a 30/09/96, referente ao Quinquênio 01.01.91 a 01.01.96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1423/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28840.000084/96-SEC.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEC, nos períodos de: 15/06 a 30/07/96 e 01/11 a 15/12/96, referente ao Quinquênio 01.01.91 a 01.01.96.

Macapá-AP, em 13 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1424/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28750.00545/96-SEAGA,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora NAZARÉ DE FÁTIMA MARECO VIANA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEAGA, nos períodos de: 01 a 30/06/96, 01 a 30/09/96 e 01 a 30/11/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 14 de junho de 1996.

MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

Beneida Barbosa Vieira
BENEIDA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1425/96-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28790.000339/96-SEAD,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor AMARILDO DA SILVA QUEIROZ, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAD, nos períodos de 01/08 a 30/09/96 e 01 a 30/11/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 14 de junho de 1996.

Manoel Antonio Dias
MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado da Administração

Beneida Barbosa Vieira
BENEIDA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Fazenda

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA Nº 008/96-SEFAZ RATIFICADO:
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/14/96
PROCESSO : 28730.000425/96
PEDIDO DE COTAÇÃO: Nº 029/96
CREDOR : SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS
VALOR : R\$ 15.600,00

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório, em decorrência da necessidade de contratação dos serviços a serem prestados ao Departamento de Administração Tributária - DAT, bem como ao Posto Fiscal da Agência de Rendas de Santana, no desembarque e embarque, arrumação e movimentação de mercadorias diversas, que eventualmente são apreendidas pelos fiscais de tributos da zona portuária, por mão-de-obra especializada nessa área de atuação.

A despesa em questão, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), que deverá ser empenhada em favor do SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, tem sua ação administrativa respaldada no CAPUT do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, pelas razões que enumeramos a seguir:

a) por ser aquele órgão classista o único, legalmente constituído no Amapá, para a prestação de serviços nessa área;

b) pelo longo tempo que atua nas tarefas de movimentação de mercadorias diversas, adquiriu incontestável experiência nesse metier;

c) a presteza com a qual sempre se houve no desempenho de suas atividades, o que possibilita o atendimento a seus clientes a qualquer hora do dia ou da noite;

d) por possuir em seu quadro de associados e/ou trabalhadores, pessoal bem treinado e capacitado para o desempenho das tarefas que lhe são próprias;

e) e, finalmente, pelo elevado senso de responsabilidade que sempre caracterizou seus dirigentes e trabalhadores, no tratado do bem que lhes cabe zelar, o faz credor da nossa preferência e consequente contratação de seus serviços.

As razões acima expostas, levaram-nos à contratação direta do SINDICATO DOS ARRUMADORES,

com fundamento no princípio da INEXIGIBILIDADE, tendo em vista ser aquele órgão de classe o único no Estado a prestar serviços com real eficiência e segurança na área de embarque e desembarque de mercadorias, tarefa essa indispensável às atividades de fiscalização de servilicadas pelo Departamento de Administração Tributária desta Secretaria.

Por essas razões e em cumprimento aos ditames legais no Artigo 26, da Lei 8.666/93, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à RATIFICAÇÃO do Exmº Sr. Secretário da Fazenda e consequente publicação no Diário Oficial do Estado para conhecimento público.

Macapá-AP, 19 de abril de 1996.

Almerindo Leite Farias Filho
Almerindo Leite Farias Filho
Presidente C/L SEFAZ
Portaria Nº 050/95 - SEFAZ

Edemundo Coelho de Almeida
Edemundo Coelho de Almeida
Chefe da DAA/SEFAZ

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA Nº 022/96-SEFAZ RATIFICADO:
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/14/96
PROCESSO : 28730.000804/96
PEDIDO DE COTAÇÃO: 076/96
CREDOR : SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS
VALOR : R\$ 15.600,00

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório, em decorrência da necessidade de contratação dos serviços a serem prestados ao Departamento de Administração Tributária - DAT, bem como ao Posto Fiscal da Agência de Rendas de Santana, no desembarque e embarque, arrumação e movimentação de mercadorias diversas, que eventualmente são apreendidas pelos fiscais de tributos da zona portuária, por mão-de-obra especializada nessa área de atuação.

A despesa em questão, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), que deverá ser empenhada em favor do SINDICATO DOS ARRUMADORES E TRABALHADORES EM MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, tem sua ação administrativa respaldada no CAPUT do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, pelas razões que enumeramos a seguir:

a) por ser aquele órgão classista o único, legalmente constituído no Amapá, para a prestação de serviços nessa área;

b) pelo longo tempo em que atua nas tarefas de movimentação de mercadorias diversas, adquiriu incontestável experiência nesse metier;

c) a presteza com a qual sempre se houve no desempenho de suas atividades, o que possibilita o atendimento a seus clientes a qualquer hora do dia ou da noite;

d) por possuir em seu quadro de associados e/ou trabalhadores, pessoal bem treinado e capacitado para o desempenho das tarefas que lhe são próprias;

e) e, finalmente, pelo elevado senso de responsabilidade que sempre caracterizou seus dirigentes e trabalhadores, no tratado do bem que lhes cabe zelar, o que faz credor da nossa preferência e consequente contratação de seus serviços.

As razões acima expostas, levaram-nos à contratação direta do SINDICATO DOS ARRUMADORES, com fundamento no princípio da INEXIGIBILIDADE, tendo em vista ser aquele órgão de classe o único no Estado a prestar serviços com real eficiência e segurança na área de embarque e desembarque de mercadorias, tarefa essa indispensável às tarefas de fiscalização deservilicadas pelo Departamento de Administração Tributária desta Secretaria.

Por essas razões e em cumprimento aos ditames legais do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à RATIFICAÇÃO do Exmº Sr. Secretário da Fazenda e consequente publicação no Diário Oficial do Estado para conhecimento público.

Macapá-AP, 19 de abril de 1996.

Almerindo Leite Farias Filho
Almerindo Leite Farias Filho
Presidente C/L SEFAZ
Portaria Nº 050/95 - SEFAZ

Edemundo Coelho de Almeida
Edemundo Coelho de Almeida
Chefe da DAA/SEFAZ

DEPARTAMENTO DE ADMINIS. TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-DAT, no uso da

Legislação Tributária do Estado do Amapá, os senhores representantes das empresas abaixo relacionado para tomar ciência da Decisão da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal, no prazo de 72:00 horas.

- BRASIMAQ DO BRASIL LTDA.
DECISÃO Nº 001/94.
- TARUMÁ DISTRIBUIDORA LTDA.
DECISÃO Nº 014/96

Edemundo Coelho de Almeida
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Diretor do DAT/SEFAZ

Planejamento

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/96-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá como CONVENIENTE, a Universidade Federal do Amapá como CONVENIADA e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral como INTERVENIENTE.

OBJETO: Cooperação Acadêmica e Científica, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UNIFAP, oportunidade de realizarem estágio curricular nesta SEPLAN.

NÚMERO DE VAGAS: 15 (QUINZE).

VIGÊNCIA: 01.06.97

DATA DE ASSINATURA: 17 de Junho de 1996

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade Federal do Amapá, e JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá-AP, 18 de junho de 1996.

José Ramalho de Oliveira
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO:

EM 13/06/96
P/ MARY HELENA ALEGRETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA Nº 001/96-CPL/SEMA/GEA
PROCESSO Nº 32.000-385/96
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 143/96
INTERESSADO: VIAÇÃO AÉREA RIO GRAND.S/A - VARIG
VALOR: R\$1.878,56 (Hum mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais, Cinquenta e Seis Centavos).

Justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no "caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93, para custear despesas com passagens aéreas da Srª Secretária de Estado do Meio Ambiente e do Assessor Jurídico, a fim de participarem da II Reunião Extraordinária da Associação Brasileira de Entidades do Meio Ambiente - ABEMA, no período de 26 a 29.05.96, na cidade de GOIÂNIA-GO. A ação administrativa realizou-se através de contratação direta com a empresa Viação Aérea Rio Grandense S/A - VARIG, face a indisponibilidade de outras companhias no Estado para executar serviços a outros Estados da Federação.

Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, submetemos a presente Justificativa à RATIFICAÇÃO da Exmª Secretária de Estado do Meio Ambiente e consequente publicação na Imprensa Oficial.

Macapá, 13 de Junho de 1996.

Eliana Letão de Pinho
Eliana Letão de Pinho
Presidente da CPL/SEMA/GEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/SEMA
INSTRUMENTOS/PARTES: O Estado do Amapá como CONTRATANTE, Edson S. Oliveira como CONTRATADA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA como INTERVENIENTE.

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva e

nos Aparelhos de Ar Condicionado, da SEMA
VALOR: 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).
VIRGÊNCIA: 11.03.96 à 10.01.97
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 1996.
DOTAÇÃO: Fonte 101, Programa 03070212-355,
 Elemento de Despesa 3132.00

Macapá-AP, 11.03.96


 Mary Helena Allegretti
 Secretária de Estado do Meio Ambiente.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96 -
CPL/SEMA/GEA

1 - OBJETO : AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS;

2 - EDITAL : O Edital completo, poderá ser obtido junto à CPL/SEMA, sito a Av. Mendonça Furtado, nº 53 Centro, Macapá - AP, mediante o recolhimento à Tesouraria do Estado da Fazenda, da taxa no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais). Maiores informações sobre a licitação poderão ser obtidas, no endereço acima ou pelo telefone 223-1555.

3 - RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS: Dia 8./07/96/ às 9:00 horas, no endereço acima.


 ELIANA LEITO DE PINHO
 Presidente da CPL/SEMA/GEA

Autarquias sob Regime
Diferenciado

SENAVA**PORTARIA Nº 0021 /96-SENAVA.**

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor JANARI COSTA DA SILVA, Artífice de Carpintaria, para responder interinamente pela Seção de Tráfego e Fiscalização - CDI-2, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, durante o impedimento do titular que encontra-se em gozo de férias no período de 01 a 30.06.96.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de junho de 1996
 ROSIVAL GALVALVES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente
 Senava

PORTARIA Nº 0022 /96-SENAVA

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º-Designar os servidores ODIVAL MONTERROZO LEITE, Diretor Técnico-Operacional, CDS-2 e JOVANI DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Obras Navais, CDS-1, da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, para deslocarem-se da sede de suas atividades Macapá-AP., até a cidade de Belém-Pa., a fim de receberem o N/M CMT. IDALINO DE OLIVEIRA, de acordo com despacho exarado pela Procuradoria do Estado do Amapá, no período de 13 a 14.06.96.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de Junho de 1996
 ROSIVAL GALVALVES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente
 Senava

PORTARIA Nº 0023 /96-SENAVA

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor LEURY SALES FARIAS, Chefe da Divisão de Comercialização CDS-1, para responder pelo expediente da Diretoria Técnico-Operacional, durante o impedimento de seu titular no período de 13 a 14.06.96.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de Junho de 1996.
 ROSIVAL GALVALVES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente
 Senava

PODER LEGISLATIVO**Tribunal de Contas do Estado**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 092, DE 18 DE JUNHO DE 1996

DISPÕE SOBRE INSTRUÇÕES
PARA A APLICAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE
RECURSOS PÚBLICOS
REPASSADOS ÀS CAIXAS
ESCOLARES.

O Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, inciso XVIII, da Constituição Estadual, inciso XX, do art. 26 da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 e inciso XX do art. 9º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito do exame da regularidade na aplicação de recursos estaduais repassados mediante convênios para a sociedade civil denominada "Caixa Escolar", instituída pela Portaria nº 680/95 - SEEC, de 23 de junho de 1995, deverá ser observado o seguinte:

I - na aquisição de material de consumo e permanente, assim como contratação de serviços, deverá ser procedida cotação de preços entre, no mínimo, três fornecedores/prestadores de serviços,

II - existindo na praça mais de três fornecedores ou prestadores de serviços, para objeto idêntico ou assemelhado, a cotação de preços deverá ser feita com pelo menos mais um que não tenha sido consultado quando da cotação anterior;

III - os materiais permanentes adquiridos com recursos recebidos do Estado, quando da apresentação da prestação de contas, deverão ser relacionados em formulário próprio fornecido pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura;

IV - as faturas e/ou notas fiscais deverão conter a descrição detalhada do material ou equipamento adquirido, isto é, quantidade, marca, preço unitário e total, ou outras indicações que os identifiquem;

V - os documentos comprobatórios das despesas efetuadas serão extraídos em nome da unidade executora (Caixa Escolar), exigindo-se comprovante fiscal, quando a operação estiver sujeita a tributo;

VI - os recibos, faturas e/ou notas fiscais não poderão conter rasuras, emendas ou borrões;

VII - as despesas só poderão ser realizadas em data posterior à assinatura do termo de convênio e anterior ao término de sua vigência;

VIII - a movimentação dos recursos deverá ocorrer em conta, aberta para esse fim, em instituição estadual de crédito, ou nos locais onde inexistir, em agência bancária localizada na sede do município de mais fácil acesso;

IX - as receitas financeiras auferidas na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, serão somadas aos recursos do convênio e aplicadas exclusivamente no projeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico integrante da prestação de contas;

X - se, ao encerramento da vigência do convênio, existir saldo, este deverá ser devolvido à entidade pública repassadora dos recursos, mediante guia de recolhimento.

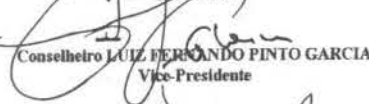
Art. 2º - Os ajustes firmados entre Estado e as Caixas Escolares, deverão ser encaminhados ao Tribunal para efeito de registro, em consonância com o que estabelece o inciso III, do art. 68 da Lei Complementar nº 0010, de 20 de setembro de 1995 e Resolução Normativa nº 087/TCE, de 05 de março de 1996.

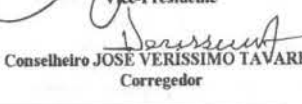
Art. 3º - Na prestação de contas dos recursos de que trata esta Resolução deverá ser observado, no que couber, o que dispõe a Resolução Normativa nº 088/TCE, de 05 de março de 1996.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em 18 de junho de 1996.


 Conselheira MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA
 Presidente


 Conselheiro LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
 Vice-Presidente


 Conselheiro JOSÉ VERISSIMO TAVARES
 Corregedor

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Federal**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1996

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
 Dir. Secretaria : **Marcos Antônio Dourado de Aragão**

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Ordinária : 95.0000249-3
 Autores : NEUZA COSTA FIGUEIRA e OUTROS (+9)
 Advogado : AP289 - Washington Caldas
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : AP307A - Luiz Carlos Lugues e outros
 "J. Defiro. 1 Mep, 18.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 96.0000368-8
 Autores : CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
 Advogado : AP289 - Washington Caldas
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
 "Junte-se as fls. 03, 10 e 11 da Carta Procatória devolvida. Intime-se. Mep, 18.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 95.0001135-2
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executada : IRMÃOS COLARES NAVEGAÇÃO Ltda
 "Defiro o pedido de fl. 38. Designe a Secretaria datas para leilão do bem penhorado. Servirá como leiloeira a Sra. Jaciara Coutinho Diniz, leiloeira pública. Fixo sua comissão em 5% (cinco por cento). 2.- Expeça-se edital de leilão na forma do art. 686, c/c art. 22 e seu § 1º da Lei nº 6.830/80. 3.- Intimem-se pessoalmente as partes e a leiloeira. 4.- A Contadoria para atualização da avaliação e do valor da dívida. 1 Mep, 18.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

CERTIDÃO

"Certifico e dou fé que foi designado o dia 23 de outubro de 1996, às 13:00 horas para realização do 1º leilão. Mep, 18.06.96. Socorrita Rufino dos Santos - Supervisora da SEAPA."

CERTIDÃO

"Certifico e dou fé que foi designado o dia 06 de novembro de 1996, às 13:00 horas para realização do 2º leilão. Mep, 18.06.96. Socorrita Rufino dos Santos - Supervisora da SEAPA."

Exec. Diversa : 95.0000808-4
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : AP307A - Luiz Carlos Lugues e outros
 Executados : EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA e ELOIZA HELENA FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA
 "Diga a exequente sobre o que consta às fl. 48 e v. Intime-se. Mep, 18.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000054-7
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : AP325A - Itamir Carlos Barcellos e outros
 Executados : RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
 "Junte-se. Suspenda-se a execução pelo prazo requerido. Intimem-se. Mep, 18.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Justificação : 96.0000482-0
 Justificante : ODETE DOS SANTOS AMORAS
 Advogado : AP163 - Helder José F. de Lima Ferreira e outros (Def. Publ.)
 Justificado : UNIÃO FEDERAL
 "J. Admito a emenda. Cite-se a União Federal. Designe-se audiência de justificação. 1 Mep, 18.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

CERTIDÃO

"Certifico e dou fé que foi designado o dia 08 de julho de 1996, às 14:00 horas para audiência de justificação. Mep, 18.06.96. Socorrita Rufino dos Santos - Supervisora da SEAPA."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Justificação : 96.0000771-3
 Justificante : DORALINA DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA
 Advogado : AP378 - Francisco Januário Souza Neto e outro
 Justificado : MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Justificação : 96.0000773-0
 Justificante : RAIMUNDA LINA RAMOS
 Advogado : AP378 - Francisco Januário Souza Neto e outro
 Justificado : MUNICÍPIO DE MACAPÁ

"Assino a Autora o prazo de 10 (dez) dias para que proceda a emenda da inicial, sob pena de indeferimento, fazendo constar se é servidora federal, estadual ou municipal, bem como perante que órgão pretende ajuizar-se. Intime-se. Mep, 18.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000457-9
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executada : F. ALVES DE ARAÚJO & CIA Ltda

Exec. Diversa : 96.0000295-9
 Exequente : JOSÉ ALVES DE LIMA
 Advogados : AP236 - Alan do Socorro Sousa Cavalcante
 Executada : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
 "Suspenda-se a execução até nova manifestação da exequente. 1 Mep, 18.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Emb. Exec. : 96.0000645-8
 Embargante : CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO
 Advogado : AP363B - Cleusa Amália Von Sauer

Embargada : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya

"Vistos, etc. 7.- Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTES os Embargos opostos, para o fim de desconstituir os títulos executivos que ensejaram a propositura das execuções fiscais nº 96.0000068-9, 96.0000069-7, 96.0000070-0 e 96.0000071-9. Condene a Embargada a pagar à Embargante honorários advocatícios equivalentes a 03 (três) salários-mínimos (CPC art. 20, § 4º). A Embargada restituirá a Embargante as custas desembolsadas, monetariamente corrigidas. Decorrido o prazo para oposição de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por força do duplo grau de jurisdição (CPC art. 475, III). P. R. I. Mcp. 18.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Exec. Fiscal : 95.0001026-7, 96.0000033-6 e 96.0000145-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL,
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executada : MONTEIL MONTAGENS INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL Ltda

Exec. Fiscal : 95.0000776-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL,
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executada : ALZEMIRO ROCHA FREIRES
Advogados : PA7156 - Marta Barriga e outro

"Vistos, etc. Expositis, com acórdão no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a execução fiscal (...). P. R. I. Mcp. 18.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO DE 90 DIAS (CPP art. 392, VI, § 1º, 1ª parte)

DE: GERSON PRADO DA GAMA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Breves/PA, filho de Indalécio Prado da Gama e de Joana Ramina da Gama, nascido aos 23/06/32, portador da Cédula de Identidade nº 1.769-AP, residente em local não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da SENTENÇA CONDENATÓRIA, proferida por este Juízo nos autos da Ação Penal, processo nº 94.0000105-3, movida pelo Ministério Público Federal, pela qual se lhe impôs a pena de 2 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DE RECLUSÃO, em regime aberto, e ao pagamento da multa de R\$10,00 (dez cruzeiros), por violação do art. 312, caput, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Fórum "Pontes de Miranda", sito na Av. Fab. nº 1374, centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 15 feitos cíveis e 01 criminal para conhecimento de despachos, sentenças e edital.

Macapá-AP, 19 de junho de 1996.

MARCOS ANTONIO BOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Nº 250/96. Autorizar os servidores SORAYA SANTOS DE SOUSA, Chefe da Seção de Informação de Eleições e Apoio aos Juizes e ANDRÉ ARAGÃO FERREIRA Chefe de Apoio desta Corte, a se deslocarem até a cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 19.06.96, a fim de participarem do treinamento de entrada de dados do B.U. e contingência da urna eletrônica.

Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 1996.
Nº 251/96. Autorizar os servidores abaixo relacionados, a realizarem viagem até a região de Baillique, Distrito do Município de Macapá, no período de 18 a 21.06.96, destinada a verificação dos locais de votação em que serão instaladas as urnas eletrônicas - Eleições/96.

Rommel Araújo de Oliveira
Admirando da Silva
Gemaque
Maria de Nazaré Rodrigues Ribeiro
Pedro Paulo de Moura Souza

Manoel Fernandes
Sanches Gomes
Josias C. de Vasconcelos

Raimundo Paulo Santos Barbosa
Manoel Francisco de Assis

Oswaldo de Nazaré Colares

Nº 252/96. Oficializar a designação da Juíza MÁRCIA ALVES MARTINS LÔBO, para responder, em caráter de substituição, pela 2ª (segunda) Zona Eleitoral, sediada no Município de Macapá-AP, no período de 12 a 16.06.96, durante o afastamento do titular.

Nº 253/96. Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 180/96, de 30 de abril de 1996, publicada no D.O.E. de 06.05.96, a qual se refere a designação do MM. Juiz MARCUS VINICIUS GOUVEIA QUINTAS, para responder pela 1ª (primeira) Zona Eleitoral, sediada no Município de Macapá-AP, no período de 11 a 30.06.96.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA AMAPÁ TOLDO METALÚRGICA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 2a JCJ/MCP-599/96, em que são partes: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, reclamante e AMAPÁ TOLDO METALÚRGICA, reclamada, para tomar ciência da sentença prolatada no dia 20.05.96 às 08:20 hs, cujo inteiro teor é o seguinte: "DECIDE A MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR FRANCISCO DE ASSIS SILVA PARA CONDENAR A RECLAMADA AMAPÁ TOLDO METALÚRGICA A PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, R\$600,00 SALÁRIO RETIDO, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 95/96 (4/12) + 1/3, FGTS + 40% DE TODO O PACTO, VINTE E OITO HORAS EXTRAS SEMANAS COM 50% NAS QUATRO ÚLTIMAS SEMANAS TRABALHADAS E REFLEXO NAS DEMAIS PARCELAS, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 95 (2/12) E DE 96 (3/12), INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SECRETARIA PROCEDERÁ A ANOTAÇÃO E BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE, COMUNICANDO AO DRT E AO INSS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO QUE SE ARBITRA EM R\$2.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês junho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (PRAXEDES RANGEL), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (RAIMUNDO SINEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria Subscrevi. x.x.x.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JJCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 30.07.96 (TERÇA FEIRA), às 12:15 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP - esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 133/96, entre partes: FRANCISCO FERREIRA CORDEIRO E OUTROS, exequentes e MONSER SERVIÇOS GERAIS - C. MONTENEGRO, executada, o bem a seguir discriminados: 01 (UMA) Máquina Copiadora "XEROX" 5416, 115 VOLTS, AMPERES 12 A, 50/60 HZ, COR CINZA, COM AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE COPIAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (PRAXEDES RANGEL), Técnica

Judiciária, lavrei o presente e eu (RAIMUNDO SINEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JJCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 30.07.96 (TERÇA FEIRA), às 12:30 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP - esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 441/96, entre partes: RONALDO COSTA DE LIMA, exequente e LATAIA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA., executada, os bens a seguir discriminados: 01 (UMA) FOGÃO INDUSTRIAL, DE SEIS BOCAS, COM FORNO E CHAPA, COR VERDE (TINTA MARTELADA), COM ESTRADO EM BAIXO DO FORNO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 40 (QUARENTA) GRADES DE CERVEJA, SEM O LIQUIDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (PRAXEDES RANGEL), Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu (RAIMUNDO SINEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JJCJ de Macapá

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JJCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 30.07.96 (TERÇA FEIRA), às 12:45 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP - esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 218/96, entre partes: PEDRO MENDES DOS SANTOS, exequente e CARLOS CÉSAR GOMES DA SILVA ME., executada, os bens a seguir discriminados: 02 (DUAS) BETONEIRAS DE 520 LITROS COMPLETAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADAS EM R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente

EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Rodrigues Zahlouth Junior (PRAXEDES RANGEL), Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCIJ de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA ITAGEO DO AMAPÁ IMPORTADORA DE CIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 2ª JCIJ/MCP-461/96, em que são partes: RUY MIGUEL NUNES LEAL, reclamante e ITAGEO DO AMAPÁ IMPORTADORA DE CIMENTO, reclamada, para tomar ciência da sentença prolatada no dia 08.05.96 às 13:00 hs, cujo inteiro teor é o seguinte: "DECIDE A MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR RUY MIGUEL NUNES LEAL PARA CONDENAR A RECLAMADA ITAGEO DO AMAPÁ IMPORTADORA DE CIMENTO A PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A TÍTULO DE: AVISO PREVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 95/96 (5/12) + 1/3, FGTS + 40% DE TODO O PACTO, VINTE HORAS EXTRAS SEMANAIS COM 50% E REFLEXO NAS DEMAIS PARCELAS, MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 95 (3/12) E DE 96 (2/12), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A SECRETARIA PROCEDERÁ A ANOTAÇÃO E BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE, COMUNICANDO AO DRT E INSS TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO QUE SE ARBITRA EM R\$2.500,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Rodrigues Zahlouth Junior (PRAXEDES RANGEL), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria Subscrevi. x.x.x.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCIJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO ARMANDO LOIOLA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 2ª JCIJ/MCP-514/96, em que são partes: JOSÉ RIBAMAR SILVA, reclamante e ARMANDO LOIOLA, reclamado para tomar ciência da sentença prolatada no dia 06.05.96 às 08:00 hs, cujo inteiro teor é o seguinte: "DECIDE A MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR JOSÉ RIBAMAR SILVA PARA CONDENAR O RECLAMADO ARMANDO LOIOLA A PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A TÍTULO DE: 270 DIÁRIAS ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO QUE SE ARBITRA EM R\$2.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês de junho

de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Rodrigues Zahlouth Junior (PRAXEDES RANGEL), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria Subscrevi. x.x.x.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCIJ de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0526/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso X, do Regimento Interno,

Considerando os termos do CONVÊNIO Nº 007/95-TJAP, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Associação Amapaense de Ensino e Cultura Centro de Ensino Superior do Amapá,

RESOLVE

DESIGNAR o cumprimento de estágio pela Acadêmica de Ciências Contábeis ANDREA DE MAGALHÃES MARINHO, nos Departamentos e períodos abaixo relacionados:

DEPARTAMENTO	PERÍODO
Departamento de Recursos Humanos	1º/07 a 31/08/96
Contadoria do Fórum da Comarca de Macapá	1º/09 a 31/10/96
Departamento de Planejamento e Orçamento	1º/11 a 31/12/96

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0527/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso X, do Regimento Interno,

Considerando os termos do CONVÊNIO Nº 007/95-TJAP, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Associação Amapaense de Ensino e Cultura Centro de Ensino Superior do Amapá,

RESOLVE

DESIGNAR o cumprimento de estágio pelo Acadêmico de Ciências Contábeis JACK HOUAT HARB, nos Departamentos e períodos abaixo relacionados:

DEPARTAMENTO	PERÍODO
Departamento de Recursos Humanos	1º/07 a 31/08/96
Contadoria do Fórum da Comarca de Macapá	1º/09 a 31/10/96
Departamento de Planejamento e Orçamento	1º/11 a 31/12/96

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0528/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso X, do Regimento Interno,

Considerando os termos do CONVÊNIO Nº 007/95-TJAP, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Associação Amapaense de Ensino e Cultura Centro de Ensino Superior do Amapá,

RESOLVE

DESIGNAR o cumprimento de estágio pela Acadêmica de Ciências Contábeis ANGELA CRISTINA FREIRES NEGREIROS, nos Departamentos e períodos abaixo relacionados:

DEPARTAMENTO	PERÍODO
Contadoria do Fórum da Comarca de Macapá	1º/07 a 31/08/96
Departamento de Planejamento e Orçamento	1º/09 a 31/10/96
Departamento de Recursos Humanos	1º/11 a 31/12/96

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0529/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso X, do Regimento Interno,

Considerando os termos do CONVÊNIO Nº 007/95-TJAP, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Associação Amapaense de Ensino e Cultura Centro de Ensino Superior do Amapá,

RESOLVE

DESIGNAR o cumprimento de estágio pelo Acadêmico de Ciências Contábeis MARCOS WAGNER QUEIROZ MENDES, nos Departamentos e períodos abaixo relacionados:

DEPARTAMENTO	PERÍODO
Contadoria do Fórum da Comarca de Macapá	1º/07 a 31/08/96
Departamento de Planejamento e Orçamento	1º/09 a 31/10/96
Departamento de Recursos Humanos	1º/11 a 31/12/96

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0530/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso X, do Regimento Interno,

Considerando os termos do CONVÊNIO Nº 007/95-TJAP, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Associação Amapaense de Ensino e Cultura Centro de Ensino Superior do Amapá,

RESOLVE

DESIGNAR o cumprimento de estágio pela Acadêmica de Ciências Contábeis ANA KARLA MONTEIRO DE SOUSA, nos Departamentos e períodos abaixo relacionados:

DEPARTAMENTO	PERÍODO
Departamento de Planejamento e Orçamento	1º/07 a 31/08/96
Departamento de Recursos Humanos	1º/09 a 31/10/96
Contadoria do Fórum da Comarca de Macapá	1º/11 a 31/12/96

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0531/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso X, do Regimento Interno,

Considerando os termos do CONVÊNIO Nº 007/95-TJAP, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do

Amapá e a Associação Amapaense de Ensino e Cultura / Centro de Ensino Superior do Amapá,

RESOLVE:

DESIGNAR o cumprimento de estágio pela Acadêmica de Ciências Contábeis SANDRINEIDE DE SOUZA DA SILVA, nos Departamentos e períodos abaixo relacionados:

DEPARTAMENTO	PERÍODO
Departamento de Planejamento e Orçamento	1º/07 a 31/08/96
Departamento de Recursos Humanos	1º/09 a 31/10/96
Contadoria do Fórum da Comarca de Macapá	1º/11 a 31/12/96

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0532/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2357/96-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no período de 30 de maio a 05 de junho do corrente ano, pela servidora CARMEN REGINA SIQUEIRA COUTO, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, lotada no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, nos termos dos arts. 239 e 240, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0533/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2429/96-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o deslocamento do servidor LUTZ CARLOS DE ARAÚJO BENTES, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, até à Comarca de Ferreira Gomes, no dia 10 de junho do corrente ano, a fim de levar a lancha voadeira que foi utilizada pela Comitativa da Justiça Itinerante, durante a Terceira Jornada Fluvial da Justiça Itinerante à Região do Baileque.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0534/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2276/96-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação do servidor AROLDO PEREIRA BARRETO, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para substituir o titular do cargo em comissão de Agente Especial de Segurança do Gabinete do Desembargador MELLO CASTRO, no período de 08 a 14 de maio do corrente ano, nos termos do artigo 48, § 2º, da

Lei Estadual nº 0066/93

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0535/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inc. XXXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2595/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Especial para recebimento da obra do Fórum da Comarca de Santana, executada pela Construtora MONTEMIL-Montagens Industriais e Construção Civil Ltda, composta pelos Senhores CLAUDIO OCELIO REIS VOGADO e ADAURY SALLES FARIAS Engenheiro e Arquiteto, respectivamente, e pela servidora MARIA DA PROVIDÊNCIA DE VEIGA CABRAL, Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, presidida pelo primeiro.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0536/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2461/96-SG

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença paternidade, usufruída no período de 04 a 08 de junho do corrente ano, pelo servidor ALMIR TELES DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Coordenadoria de Informática desta Corte, nos termos do artigo 229, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0537/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2458/96-SG.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no período de 28 a 31 de maio do corrente ano, pela servidora MARA MARIA FARIAS UBALARA, Digitador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Coordenadoria de Informática desta Corte, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0538/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 2379/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à servidora ÁUREA CRISTINA BRITO BOTELHO, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada neste Gabinete, a serem usufruídas no período de 02 a 31 de julho do corrente ano, relativas ao exercício de 1995, nos termos do art. 90 e parágrafos, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

Conselho Superior dos Juizados Especiais

RESOLUÇÃO Nº 008/96

Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do Juizado Volante da Comarca da Capital e dá outras providências.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 0251, de 22/12/95,

Considerando o que restou decidido na sessão realizada em 12 de junho de 1996,

Considerando a imperiosa necessidade de regulamentar o funcionamento do Juizado Volante na Comarca da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o funcionamento do Juizado Volante na Comarca da Capital, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9.099, de 26/09/95, da Lei Estadual nº 0251, de 22/12/95 e da Resolução nº 001/96 deste Conselho, de 18/01/96, bem assim as regras aqui estabelecidas.

Art. 2º - Denomina-se Juizado Volante a unidade móvel, destinada ao atendimento jurisdicional *in loco* nos acidentes do trânsito terrestre.

Art. 3º - O Juizado Volante será integrado por membros e serventários do Poder Judiciário, e, ainda, por Promotor de Justiça, Defensor Público e Peritos do Trânsito.

Art. 4º - Compete ao Juizado Volante, concorrentemente ao Juizado Especial Cível, conciliar e deflagrar as causas cíveis oriundas de acidentes ocorridos no trânsito terrestre, no âmbito da circunscrição da Comarca da Capital.

Parágrafo Único: Compete ao Juizado Especial Central Cível da Comarca da Capital dar prosseguimento aos feitos deflagrados pelo Juizado Volante e executar as decisões por ele proferidas.

Art. 5º - A unidade móvel, acionada, inclusive via telefone, pelo interessado ou pela Polícia do Trânsito, deslocar-se-á até o local do fato e, *in loco*, o Juiz, atendendo aos fins sociais da Lei, sem desprezar os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e segurança, presidirá a conciliação e, na impossibilidade desta se consumar, tomará por termo a reclamação se for este o interesse das partes.

Art. 6º - O Juizado Volante funcionará em dois turnos diários de atendimento, das 7:30 às 13:30h e das 15:30 às 21:30h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único: As ocorrências verificadas fora desses dias e períodos, deverão ser endereçadas ao Juízo Plantonista do Juizado Especial Central, desde que do acidente resulte ilícito penal.

Art. 7º - Os feitos instaurados pelo Juizado Volante serão registrados e tombados na Secretaria do Juizado Especial Central da Capital, no prazo de até 24 horas após o atendimento.

Art. 8º - As atividades desenvolvidas pelo Juizado Volante serão incluídas no Movimento Estatístico Mensal do Juizado Especial Central da Capital, em item separado.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1996.

Desembargador **MARIO GURTYEV**
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0253/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a duplicidade ocorrida na elaboração da Escala de Plantão referente aos meses de julho a dezembro de 1996, objeto da Portaria nº 0247/96, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1337, de 14 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º. A escala de plantão dos servidores nos Juizados Central de Macapá e Especial de Santana, a ser cumprido aos sábados, domingos e feriados, no horário das 08:00 às 24:00 hs, durante o segundo semestre de 1996, passa a ser a seguinte:

COMARCA DE MACAPÁ

Mês: Julho/96

Dias	Nome	Cargo
06	José Ribeiro de Oliveira	Técnico Judiciário
	Maria de Fátima Nascimento Gama	Auxiliar Judiciário
07	Maria Dalene Coelho Barbosa	Técnico Judiciário
	Sueli Nazare Brito de Miranda	Auxiliar Judiciário
13	Jocemilda dos Santos Dias	Técnico Judiciário
	Silvana da Silva Sacramento	Auxiliar Judiciário
14	José Ribeiro de Oliveira	Técnico Judiciário
	Zeneide Picanço da Silva	Auxiliar Judiciário
20	Mauro Jorge Brandão	Técnico Judiciário
	Maria do Socorro Sampaio Cantalúcia Oliveira	Auxiliar Judiciário
21	Lucivaldo dos Santos Ferreira	Técnico Judiciário
	Lidia Gomes Pereira	Auxiliar Judiciário
27	Luiza de Marillac Leão Duarte	Técnico Judiciário
	Ádria Marceli Castro Penafort	Auxiliar Judiciário
28	Neli Rabelo da Rocha	Técnico Judiciário
	Maria de Lourdes Silva da Silva	Auxiliar Judiciário

Mês: Agosto/96

Dias	Nome	Cargo
03	Marcos Rogério dos Santos Almeida	Técnico Judiciário
	Jocemilda dos Santos Cardoso	Auxiliar Judiciário
04	Lucivaldo dos Santos Ferreira	Técnico Judiciário
	Angelina Oliveira Vieira	Auxiliar Judiciário
10	Adamar Guedes da Conceição	Técnico Judiciário
	Elizete Reis dos Santos	Auxiliar Judiciário
11	Maria Margareth Coutinho Viana	Técnico Judiciário
	Rosilene Soares dos Santos	Auxiliar Judiciário
17	Berenice Batista dos Santos	Técnico Judiciário
	Helena Monteiro Lanbellas	Auxiliar Judiciário
18	Manoel Maria Pereira de Araújo	Técnico Judiciário
	Maria das Graças Amaral da Costa	Auxiliar Judiciário
24	Cláudio Roberto Flexa Pereira	Técnico Judiciário
	Luely Ubaira Rodrigues	Auxiliar Judiciário
25	Neli Rabelo da Rocha	Técnico Judiciário
	Wellison Luis Santos da Silva	Auxiliar Judiciário
31	Maria do Socorro Guedes Coelho Marinho	Técnico Judiciário
	Zeneide Picanço da Silva	Auxiliar Judiciário

Mês: Setembro/96

Dias	Nome	Cargo
01	Luiza de Marillac Leão Duarte	Técnico Judiciário
	Sérgio Luiz dos Santos	Auxiliar Judiciário
07	Carlos Alberto Sales de Souza	Técnico Judiciário
	Sônia Regina dos Santos Ribeiro	Auxiliar Judiciário
08	Nádia Sorany Dias	Técnico Judiciário
	José Antonio Nogueira de Souza	Auxiliar Judiciário
14	Luis Carlos Kopes Brandão	Técnico Judiciário
	Eliana Rodrigues de Oliveira	Auxiliar Judiciário
15	Maricleuma Banha Corrêa	Técnico Judiciário
	Almir Teles dos Santos	Auxiliar Judiciário
21	Maria Lorena Alfaia Dias	Técnico Judiciário
	Regina da Silva Macêdo	Auxiliar Judiciário
22	Manoel Maria Pereira de Araújo	Técnico Judiciário
	Maria Amélia Cardoso Vidal	Auxiliar Judiciário
28	Maricilda Nazare David Sirothem	Técnico Judiciário
	Antônia da Silva Montenegro	Auxiliar Judiciário
29	José Angelo Vaz	Técnico Judiciário
	Eliane Henrique Costa	Auxiliar Judiciário

Mês: Outubro/96

Dias	Nome	Cargo
05	Jocemilda dos Santos Dias	Técnico Judiciário
	Nilton Luiz Cabral Turk	Auxiliar Judiciário
06	Waldemar Pacheco da Costa	Técnico Judiciário
	Márcio Régio Evangelista Barroso	Auxiliar Judiciário
12	Solange Cascaes de Brito	Técnico Judiciário
	Maria das Graças Amaral da Costa	Auxiliar Judiciário
13	Roberval Lima dos Santos	Técnico Judiciário
	Margaretha da Silva Vieira	Auxiliar Judiciário
19	Manoel Maria Pereira de Araújo	Técnico Judiciário
	Onivaldo Vilela e Silva	Auxiliar Judiciário
20	Dante José Facchinetti Ferreira	Técnico Judiciário
	Régia Cláudia Silva de Moura	Auxiliar Judiciário
26	Ilô Costa de Souza	Técnico Judiciário
	Ana Maria Cardoso dos Santos	Auxiliar Judiciário
27	Maria Lessenir Monteiro Alves	Técnico Judiciário
	Maria José Galvão da Costa	Auxiliar Judiciário

Mês: Novembro/96

Dias	Nome	Cargo
01	Jocemilda dos Santos Dias	Técnico Judiciário
	Lúcia Helena Aguiar de Carvalho	Auxiliar Judiciário
02	Berenice Batista dos Santos	Técnico Judiciário
	Eacy Nunes do Rosário Cardoso	Auxiliar Judiciário
03	Manoel Maria Pereira de Araújo	Técnico Judiciário
	Silvana da Silva Sacramento	Auxiliar Judiciário
09	Maria de Nazaré Guedes Coelho	Técnico Judiciário
	Rui Gonçalves Lima	Auxiliar Judiciário
10	Mauro Jorge Brandão	Técnico Judiciário
	Leila Márcia Santos de Souza	Auxiliar Judiciário
15	Rosinei da Silva Facundes	Técnico Judiciário
	Maria do Socorro Sampaio Cantalúcia Oliveira	Auxiliar Judiciário
16	José Alvaro Madureira Modesto	Técnico Judiciário
	Wanda Maria de Souza Soares	Auxiliar Judiciário
17	Aguinaldo Galeno Cardoso	Técnico Judiciário
	Sônia Maria Barbosa da Costa	Auxiliar Judiciário
23	Solange Cascaes de Brito	Técnico Judiciário
	Moisés Araújo Ferreira	Auxiliar Judiciário
24	Maria Clara Menezes Oliveira	Técnico Judiciário
	Oscar Rodrigues de Oliveira	Auxiliar Judiciário
30	Jander Vilhena Nascimento	Técnico Judiciário
	Stevens Rangel Galeão	Auxiliar Judiciário

Mês: Dezembro/96

Dias	Nome	Cargo
1º	Clamy Horácio Oliveira Bandeira Barbosa	Técnico Judiciário

Dias	Nome	Cargo
	Walmir Gomes Pereira	Auxiliar Judiciário
07	Raimundo Nonato Tavares Nunes	Técnico Judiciário
	Ivanildo Silva da Costa	Auxiliar Judiciário
08	Herlan Antonio Soares Alves	Técnico Judiciário
	Sérgio Cascaes de Brito	Auxiliar Judiciário
14	Marcos Rogério dos Santos Almeida	Técnico Judiciário
	Alcineia Auxiliadora Dias Maciel	Auxiliar Judiciário
15	Maria do Socorro Guedes Coelho Marinho	Técnico Judiciário
	Maria Helena Ferreira da Silva	Auxiliar Judiciário
21	Maria Lessenir Monteiro Alves	Técnico Judiciário
	Agostino Ibiapino da Silva	Auxiliar Judiciário
22	Aldir Pêças dos Reis	Técnico Judiciário
	Márcia Regina do Vale Meira	Auxiliar Judiciário
25	Jander Vilhena Nascimento	Técnico Judiciário
	Mozaniel Bahia Cunha	Auxiliar Judiciário
28	José Colares Ghammachi	Técnico Judiciário
	Leila Márcia Santos de Souza	Auxiliar Judiciário
29	Sandoval José Almeida Neto	Técnico Judiciário
	Marisa Terezinha Salvador Oliveira	Auxiliar Judiciário

COMARCA DE SANTANA

Mês: Julho/96

Dias	Nome	Cargo
06	Clamy Horácio Oliveira Bandeira Barbosa	Técnico Judiciário
	Wilson Sampaio Batista	Auxiliar Judiciário
07	Cláudio Roberto Flexa Pereira	Técnico Judiciário
	José Antonio Nogueira de Souza	Auxiliar Judiciário
13	Cleide Maria Sacramento dos Santos	Técnico Judiciário
	Ireneia Barreto da Silva	Auxiliar Judiciário
14	Maria Dalene Coelho Barbosa	Técnico Judiciário
	Zara Núbis Nascimento Barbosa	Auxiliar Judiciário
20	Sérgio dos Santos Oliveira	Técnico Judiciário
	Doraci da Silva Pêças	Auxiliar Judiciário
21	Ilô Costa de Souza	Técnico Judiciário
	Carlos Augusto Sarauva	Auxiliar Judiciário
27	Clivia Ferreira Valente	Técnico Judiciário
	Paulo Guilherme da Silva Cruz	Auxiliar Judiciário
28	Edenivaldo do Nascimento Oliveira	Técnico Judiciário
	Arnaldo Barbosa Mira	Auxiliar Judiciário

Mês: Agosto/96

Dias	Nome	Cargo
03	Maria Dalene Coelho Barbosa	Técnico Judiciário
	Cynete Miranda Ribeiro	Auxiliar Judiciário
04	Maria Lorena Alfaia Dias	Técnico Judiciário
	Ireneia Barreto da Silva	Auxiliar Judiciário
10	Ana Lúcia Vasconcelos Correa	Técnico Judiciário
	Edson Fernandes de Carvalho	Auxiliar Judiciário
11	Sandoval José Almeida Neto	Técnico Judiciário
	Antônia Machado Távora	Auxiliar Judiciário
17	Raimundo Nonato Tavares Nunes	Técnico Judiciário
	Silvestre Lautharte	Auxiliar Judiciário
18	Maria Clara Menezes Oliveira	Técnico Judiciário
	José Roberto da Costa Barbosa	Auxiliar Judiciário
24	Maria Margareth Coutinho Viana	Técnico Judiciário
	Maria Jucely Vilhena	Auxiliar Judiciário
25	Jocemilda dos Santos Dias	Técnico Judiciário
	Márcio Pantoja Pacheco	Auxiliar Judiciário
31	Luis Carlos Kopes Brandão	Técnico Judiciário
	Márcio Régio Evangelista Barroso	Auxiliar Judiciário

Mês: Setembro/96

Dias	Nome	Cargo
01	Enilda Silva de Souza Ramos	Técnico Judiciário
	José Itamaracy Mendes da Rocha	Auxiliar Judiciário
07	Marco Antonio Tocantins Melo	Técnico Judiciário
	Jorge dos Santos Pereira	Auxiliar Judiciário
08	Berenice Batista dos Santos	Técnico Judiciário
	Silvia de Souza Canellas	Auxiliar Judiciário
14	Carlos Alberto Sales de Souza	Técnico Judiciário
	Zelina Costa Pereira	Auxiliar Judiciário
15	Nádia Sorany Dias	Técnico Judiciário
	Nilce Maria Silva de Lima	Auxiliar Judiciário
21	Marcos Rogério dos Santos Almeida	Técnico Judiciário
	Maria de Jesus dos Santos Oliveira	Auxiliar Judiciário
22	Cleide Maria Sacramento dos Santos	Técnico Judiciário
	Zaira Picanço da Silva	Auxiliar Judiciário
28	Luis Carlos Kopes Brandão	Técnico Judiciário
	Sérgio Rodrigues de Almeida	Auxiliar Judiciário
29	Waldemar Pacheco da Costa	Técnico Judiciário
	Oberdan Serrão de Almeida	Auxiliar Judiciário

Mês: Outubro/96

Dias	Nome	Cargo
05	Maricleuma Banha Corrêa	Técnico Judiciário
	Suzivaldo de Almeida Monteiro	Auxiliar Judiciário
06	José Angelo Vaz	Técnico Judiciário
	Mary Santos da Costa	Auxiliar Judiciário
12	Luis Carlos Kopes Brandão	Técnico Judiciário
	Wilson Sampaio Batista	Auxiliar Judiciário
13	Rosinei da Silva Facundes	Técnico Judiciário
	Solange Maria Vieira Dantas	Auxiliar Judiciário
19	Aryadna Borges da Silva Borges	Técnico Judiciário
	Saleth de Nazaré Pereira Fernandes	Auxiliar Judiciário
20	Maria Margareth Coutinho Viana	Técnico Judiciário
	Helena Monteiro Lanbellas	Auxiliar Judiciário
26	Manoel Avelino da Silva Filho	Técnico Judiciário
	Luiz Sérgio Lima da Rocha	Auxiliar Judiciário
27	Clivia Ferreira Valente	Técnico Judiciário
	Neuzilza Galvão Rabelo	Auxiliar Judiciário

Mês: Novembro/96

Dias	Nome	Cargo
01	Edenivaldo Nascimento Oliveira	Técnico Judiciário
	Benedita Gomes da Silva Costa	Auxiliar Judiciário
02	Aryadna Borges da Silva Borges	Técnico Judiciário
	José Adilson dos Santos Pantoja	Auxiliar Judiciário
03	Waldemar Pacheco da Costa	Técnico Judiciário
	José Evangelista da Costa Filho	Auxiliar Judiciário
09	Maricleuma Banha Corrêa	Técnico Judiciário
	José Alex Rodrigues de Oliveira	Auxiliar Judiciário
10	Marco Antonio Tocantins Melo	Técnico Judiciário
	Edvaldo Edson Costa dos Santos	Auxiliar Judiciário
15	Roberval Lima dos Santos	Técnico Judiciário
	Écio Tavares da Costa	Auxiliar Judiciário
16	Marcos Rogério dos Santos Almeida	Técnico Judiciário
	Pedro Alberto Sandin Nery	Auxiliar Judiciário
17	Dante José Facchinetti Ferreira	Técnico Judiciário
	Rivaldo Monteiro Ataíde	Auxiliar Judiciário
23	Adamar Guedes da Conceição	Técnico Judiciário
	Heraldo Nascimento da Costa	Auxiliar Judiciário
24	José Colares Ghammachi	Técnico Judiciário
	Maria Goreth Bezerra Lodiola	Auxiliar Judiciário
30	Enilda Silva de Souza Ramos	Técnico Judiciário
	Maria da Conceição de Almeida Amapáias	Auxiliar Judiciário

Mês: Dezembro/96

Dias	Nome	Cargo
1º	Maria Margareth Coutinho Viana	Técnico Judiciário
	Thiana Mercedes Costa Pessoa	Auxiliar Judiciário
07	Enilda Silva de Souza Ramos	Técnico Judiciário
	Jorge Carlos Lautoa Jacobina	Auxiliar Judiciário
08	Maria de Nazaré Guedes Coelho	Técnico Judiciário
	Maria Lúcia Nascimento Pacheco	Auxiliar Judiciário
14	Marco Antonio Tocantins Melo	Técnico Judiciário
	Ana Adelina de Almeida Campelo	Auxiliar Judiciário
15	Ilô Costa de Souza	Técnico Judiciário
	Marcos Rogério Tavares da Costa	Auxiliar Judiciário
21	José Alvaro Madureira Modesto	Técnico Judiciário
	Cláudia do Socorro dos Remédios Silva	Auxiliar Judiciário
22	Carlos Alberto Sales de Souza	Técnico Judiciário
	Wilson Sampaio Batista	Auxiliar Judiciário

25	Mauro Jorge Brandão	Técnico Judiciário
	João Jorge Soares	Auxiliar Judiciário
28	José Angelo Vaz	Técnico Judiciário
	Raimundo de Almeida Monteiro	Auxiliar Judiciário
29	Aguinaldo Galeno Cardoso	Técnico Judiciário
	Maria Lúcia Nascimento Pacheco	Auxiliar Judiciário

Art. 2º. Determinar que o servidor de plantão permaneça na sede do Juizado, das 08:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 18 horas e das 20:00 a 00:00 hora.

Publique-se. Registre-se. De-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de junho de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

Corregedoria-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 0254/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 1742/96-S.C.

RESOLVE:

Autorizar o gozo da Licença Compensatória do Recesso Forense de 1995 pela serventaria MARIA DE LOURDES DE LIMA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Vara Única da Comarca de Mazagão, a ser usufruída no período de 1º a 13 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. De-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de junho de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0255/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 1750/96-S.C.

RESOLVE:

Autorizar o gozo da Licença Compensatória do Recesso Forense de 1995 pelo servidor IVANILDO TAVARES DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Agente Especial de Segurança, lotado na Corregedoria-Geral de Justiça, a ser usufruída no período de 19 de junho a 1º de julho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. De-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de junho de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0256/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 1754/96-S.C.

RESOLVE:

Autorizar o gozo da Licença Compensatória do Recesso Forense de 1995 pelo serventário RONI VANDO DOS SANTOS RODRIGUES, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Vara Única da Comarca de Amapá, a ser usufruída no período de 19 de junho a 1º de julho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. De-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de junho de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0257/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 1755/96-S.C.

RESOLVE:

Oficializar a Licença para Tratamento de Saúde usufruída no período de 21 a 25 de maio do corrente ano pela serventaria DORACY DA SILVA PELAES, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Vara Única da Comarca de Amapá, nos termos do art. 239 da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. De-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de junho de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0258/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 1747/96-S.C.

RESOLVE:

Autorizar o gozo da Licença Compensatória do Recesso Forense de 1995 pela serventaria SUZANA SANTOS DE SOUZA, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, a ser usufruída no período de 17 a 29 de junho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. De-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de junho de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0259/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o contido no P.A. nº 1623/96-S.C.

Considerando o impedimento formulado pelo serventário MAURO JORGE BRANDÃO.

RESOLVE:

Alterar o item II da Portaria nº 0235/96-S.C. para substituir o serventário acima referido por EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, cabendo a este a presidência da Comissão constituída através da supramencionada portaria.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de junho de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 0260/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no PA nº 01760/96-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a Licença Para Tratamento de Saúde, homologada pelo Departamento Médico deste E.Tribunal, usufruída no período de 16 a 25 maio do corrente ano, pelo serventário ECIO TAVARES DA COSTA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de junho de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 0261/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no PA nº 01758/96-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a Licença Para Tratamento de Saúde, homologada pelo Departamento Médico deste E.Tribunal, usufruída no período de 22 a 29 maio do corrente ano, pelo serventário ANTÔNIO PEREIRA BATISTA, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de junho de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 0262/96-S.C.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no PA nº 01715/96-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, homologada pela Divisão Geral de Pênia Médica deste Estado, usufruída no período de 06 de maio a 04 de junho do corrente ano, pelo serventário OLIVIO NUNES FERREIRA, Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 95, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
GABINETE DO CORREGEDOR, em 17 de junho de 1996.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM : MAIO/1996**COMARCA DE MACAPÁ**

VARA	CONDENATORIAS CRIM	INF/JV	ABSOLUTORIAS CRIM	INF/JV
1a. VARA CRIMINAL	8	0	5	0
2a. VARA CRIMINAL	4	0	7	0
3a. VARA CRIMINAL	6	0	4	0
VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	0	47	0	0
TRIBUNAL DO JURI	2	0	0	0
AUDITORIA MILITAR	1	0	9	0
JUIZADO ESPECIAL CIVIL/CRIMINAL	0	0	1	0
T O T A I S	68	47	26	0
A C U M U L A D O	207	87		

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM : MAIO/1996**COMARCA DE SANTANA**

VARA	CONDENATORIAS CRIM	INF/JV	ABSOLUTORIAS CRIM	INF/JV
------	-----------------------	--------	----------------------	--------

1a. VARA CRIMINAL	12	0	3	0
2a. VARA CRIMINAL	11	0	7	0
1a. VARA INFANCIA E JUVENTUDE	0	5	0	1
TRIBUNAL DO JURI	1	0	1	0
T O T A I S	29	12		
A C U M U L A D O	110	50		

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM : MAIO/1996

VARA	CONDENATORIAS CRIM	INF/JV	ABSOLUTORIAS CRIM	INF/JV
OLAPOQUE-VARA UNICA	2	0	1	0
OLAPOQUE-JUIZADO ESPECIAL CIVIL/CRIM	0	0	0	0
MAIAGAO-VARA UNICA	1	0	0	0
MAIAGAO-JUIZADO ESPECIAL CIVIL/CRIM	0	0	0	0
LABANJAL DO JARI-VARA UNICA	5	0	4	0
LABANJAL DO JARI-JUIZADO ESPECIAL CIVIL	0	0	0	0
TARTABUGALINHO-VARA UNICA	0	0	0	0
TARTABUGALINHO-JUIZADO ESPECIAL CIVIL	2	0	0	0
CALCONE-VARA UNICA	1	0	3	0
CALCONE-JUIZADO ESPECIAL CIVIL/CRIM	0	0	0	0
AMAPA-VARA UNICA	4	0	1	0
AMAPA-JUIZADO ESPECIAL CIVIL/CRIMINAL	0	0	0	0
FERREIRA GOMES-VARA UNICA	2	0	0	0
FERREIRA GOMES-JUIZADO ESPECIAL CIVIL	0	0	0	0
SERRA DO NAVIO-VARA UNICA	0	0	1	0
SERRA DO NAVIO-JUIZADO ESPECIAL CIVIL	0	0	0	0
T O T A I S	20	13		
A C U M U L A D O	92	41		

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SENTENÇAS CONDENATORIAS E ABSOLUTORIAS
EM : MAIO/1996

COMARCAS	SENTENÇAS CONDENATORIAS		SENTENÇAS ABSOLUTORIAS	
	CRIM	INF/JV	CRIM	INF/JV
MACAPA	46	2	36	0
SANTANA	24	5	11	1
OLAPOQUE	3	0	1	0
MAIAGAO	1	0	1	0
LABANJAL DO JARI	11	0	2	0
TARTABUGALINHO	5	0	1	0
CALCONE	1	1	0	0
AMAPA	5	1	1	0
FERREIRA GOMES	3	0	1	0
SERRA DO NAVIO	0	0	2	0
T O T A I S	99	10	58	1
	109		59	
ACUMULADO	404		259	

ELABORADO POR:

Cláudio Jurema de Silva Nepomuceno
Chefe da SECORREG

CONFERIDO POR:

José Ribeiro de Oliveira
Diretor da SECORREG

VISTO:

Desembargador Gilberto de Paula Pinheiro
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
EM : MAIO/1996**COMARCA DE MACAPÁ**

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS CIV	CRIM	INF/JV	SENTENÇAS PROFERIDAS CIV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CIVIL	29	0	0	43	0	0
2a. VARA CIVIL	17	0	0	61	0	0
3a. VARA CIVIL	26	0	0	40	0	0
1a. VARA CRIMINAL	0	47	0	0	40	0
2a. VARA CRIMINAL	0	44	0	0	75	0
3a. VARA CRIMINAL	0	53	0	0	39	0
VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	0	0	25	0	0	80
1a. VARA DE FAMÍLIA	84	0	0	55	0	0
2a. VARA DE FAMÍLIA	104	0	0	51	0	0
3a. VARA DE FAMÍLIA	30	0	0	14	0	0
TRIBUNAL DO JURI	0	14	0	0	12	0
EXECUÇÃO PENAL	0	40	0	0	34	0
AUDITORIA MILITAR	0	17	0	0	21	0
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIV/C	355	441	0	497	428	0
JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO	55	0	0	51	0	0
T O T A I S	1381	1561				
A C U M U L A D O	4212	4509				

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
EM : MAIO/1996**COMARCA DE SANTANA**

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS CIV	CRIM	INF/JV	SENTENÇAS PROFERIDAS CIV	CRIM	INF/JV
1a. VARA CIVIL	43	0	0	73	0	0
1a. VARA CRIMINAL	0	31	0	0	32	0
2a. VARA CRIMINAL	0	17	0	0	24	0
1a. VARA INFANCIA E JUVENTUDE	0	0	66	0	0	65
JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIM	64	108	0	116	57	0
T O T A I S	349	367				
A C U M U L A D O	1128	1142				

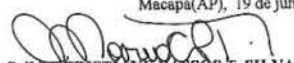
SECRETARIA DA CORREGEDORIA
AUDIÊNCIAS REALIZADAS E SENTENÇAS PROFERIDAS
EM : MAIO/1996

VARA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS CIV	CRIM	INF/JV	SENTENÇAS PROFERIDAS CIV	CRIM	INF/JV
OLAPOQUE-VARA UNICA	8	35	3	17	14	5
OLAPOQUE-JUIZADO ESPECIAL CIVIL	6	12	0	6	12	0
MAIAGAO-VARA UNICA	13	2	1	15	18	1
MAIAGAO-JUIZADO ESPECIAL CIVIL	8	0	0	5	0	0
LABANJAL DO JARI-VARA UNICA	32	25	0	40	15	0
LABANJAL DO JARI-JUIZADO ESPECIAL	11	14	0	28	6	0
TARTABUGALINHO-VARA UNICA	20	2	1	13	3	2
TARTABUGALINHO-JUIZADO ESPECIAL	11	9	0	12	3	0
CALCONE-VARA UNICA	3	11	0	3	8	0
CALCONE-JUIZADO ESPECIAL CIVIL	4	1	0	4	0	0
AMAPA-VARA UNICA	14	26	4	13	10	0
AMAPA-JUIZADO ESPECIAL CIVIL E	14	14	0	14	15	0
FERREIRA GOMES-VARA UNICA	17	4	2	12	4	0
FERREIRA GOMES-JUIZADO ESPECIAL	6	16	0	5	8	0
SERRA DO NAVIO-VARA UNICA	9	1	0	10	4	0
SERRA DO NAVIO-JUIZADO ESPECIAL	2	2	0	2	2	0
T O T A I S	363	330				
A C U M U L A D O	1295	1055				

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA. 1- É de se julgar prejudicado por perda de objeto o mandado de segurança interposto para atribuir efeito suspensivo a agravo interposto contra liminar de reintegração de posse, quando este foi extinto sem julgamento de mérito, com trânsito em julgado. 2- Ordem conhecida e improvida."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a **SEÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, à unanimidade, conheceu e julgou prejudicado o presente "writ", nos termos do voto proferido pelo Relator."

Macapá(AP), 19 de junho de 1996.


Bel. M. CRISTIANE PASSOS T. SILVA
Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA ADITAMENTO À PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA, Presidente da Egrégia Câmara Única, em exercício, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem que no dia **25 (vinte e cinco) de junho do ano em curso (terça-feira)**, às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a **172ª Sessão Ordinária** para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 610 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: AGEU ALVES DA SILVA - Advogado: Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO (DEF. PÚBLICO) - Relator: JUIZ CONVOCADO CÉSAR PEREIRA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

AGRAVOS

Nº 091 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA - Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES - Agravado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. KEILA BANHA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 106 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: CARDOSO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Advogado: Dr. VALDEMIR MARVILLE - Agravado: TREM DESPORTIVO CLUBE - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

Macapá, 19 de junho de 1995.


MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA 169ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 066 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: CÉLIO UBIRAJARA ARAÚJO DIAS - Advogado: Dr. JEAN HOUAT - Recorrido: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - CRIME DE IMPRENSA - INÉPCIA DA DENÚNCIA - DECADÊNCIA - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - PRELIMINARES REJEITADA. 1) Não é inepta a denúncia que, embora sucinta, atende aos requisitos do art. 41, do CPP. 2) - Em delito de imprensa contra funcionário público, formulada representação dentro em três meses da publicação tida como ofensiva, não se há cogitar em decadência, sendo irrelevante que a denúncia haja sido oferecida pelo Ministério Público após o decêndio legal. 3) - Se a matéria jornalística reputada ofensiva à honra de outrem é publicada na parte de editoriais e sem indicação do autor, responde à ação penal o diretor-geral da empresa jornalística, ou o respectivo editor, em face à responsabilidade sucessiva prevista na lei (art. 37, 1º c/c art. 28, inciso II, alínea "d" da Lei nº 5.250/67; 4) - Voto vencido; 5) - Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "Visto, relatados e discutidos os presentes autos a **CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, à unanimidade, conheceu o recurso. No mérito, por maioria, o improveu, vencido o Desembargador MELLO CASTRO, que o proviu, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. RSE Nº 001454)

Nº 070 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Recorrente: MOACIR CARDOSO DE SOUZA - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL - PRESCRIÇÃO RETROATIVA - PERSPECTIVA

DA PENA - ADMISSIBILIDADE. 1) - Se, do exame da dosimetria da pena, em face aos princípios legais que a norteiam, possível é verificar-se a consumação da prescrição, com o consequente esgotamento de interesse-utildade de uma sentença condenatória, tornando inútil e meramente formal a continuação do processo-crime, força é a decretação da extinção da punibilidade do agente, pela prescrição retroativa, com base na perspectiva da pena de possível aplicação (CP, art. 110). 2) - Recurso em sentido estrito provido; 3) - Extinção da punibilidade decretada."

ACÓRDÃO: "Visto, relatados e discutidos os presentes autos a **CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, à unanimidade, conheceu e proveu o recurso, para decretar a extinção da punibilidade do recorrente, nos termos dos votos proferidos." (Reg. RSE Nº 001453)

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 038 - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrido: NEZINHO TAVARES DOS REIS - Advogado: Dr. HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - LEGÍTIMA DEFESA DE TERCEIRO. 1- Age em legítima defesa de terceiro, o agente que interfere numa briga, com o objetivo de apaziguá-la, desarmando o agressor de seu pai com um golpe, impedindo, assim, que ele continuasse a disparar sua arma contra seu oponente. II) - Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos dos votos proferidos." (Reg. RDO Nº 001465)

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 495 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JUSTIÇA PÚBLICA, DAMIÃO DO NASCIMENTO PINTO E MARLINDO MORAES LIMA - Advogados: Dr. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA E OUTROS (DEF. PÚBLICOS) - Apelados: JUSTIÇA PÚBLICA, DAMIÃO DO NASCIMENTO PINTO E MARLINDO MORAES LIMA - Advogados: Dr. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA E OUTROS (DEF. PÚBLICOS) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO JOÃO BRATTI.

EMENTA: "PROCESSO PENAL E PENAL - ADITAMENTO DA DENÚNCIA - CRIMES DE ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - CONCURSO MATERIAL. 1- Se o réu foi denunciado nas sanções punitivas dos artigos 214 do Código Penal, não pode o juiz monocrático condená-lo também por infração ao artigo 243 do sistema legal se não houve aditamento da denúncia e o denunciado não se defendeu dessa imputação. II - Os crimes de estupro e atentado violento ao pudor, são delitos de espécies diferentes, não se caracterizando a continuidade delitiva, mas sim o concurso material previsto no artigo 69 do Código Penal. III - Apelo provido."

ACÓRDÃO: "A Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do apelo, e no mérito por maioria anulou a sentença em relação a Damião do Nascimento Pinto, para que se cumpra o disposto no artigo 384 do CPP, e julgou procedente o apelo do Ministério Público em relação a Marilindo Moraes Lima, vencido o Juiz Convocado João Bratti, que absolvía o recorrente das sanções punitivas do artigo 213 do CP, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. Acr Nº 001461)

Nº 530 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Apelante: JOSÉ ELÍCIO DA SILVA - Advogados: Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES E OUTROS (DEF. PÚBLICOS) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - CONDENAÇÃO EMBASADA EM INQUÉRITO POLICIAL - AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO - INEXISTÊNCIA. 1) Na condenação embasada somente em Inquérito Policial, não prospera o argumento de ausência do contraditório, se as provas ali apuradas foram ratificadas em Juízo. 2) - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a **CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, reunida ordinariamente, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 001448)

Nº 557 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MANOEL PINHEIRO TORRES - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PENAL - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PELA DE MULTA. 1) - Prechendo os requisitos do artigo 44 do Código Penal, deve-se substituir a pena de detenção pela de multa, principalmente quando os motivos e circunstâncias indicam ser esta substituição suficiente para apenar o condenado. II - Apelo provido."

ACÓRDÃO: "A Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 001442)

Nº 563 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Apelante: FRANCISCO ALVES DA SILVA - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PENAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTE - MODALIDADE TER EM DEPÓSITO PARA FIM DE VENDA. 1) Não sendo usuário e tendo em depósito pasta de cocaína acondicionada em papétes adequados para a comercialização configura o crime de tráfico de entorpecente, momento quando as provas constantes dos autos aliadas à quantidade apreendida e as circunstâncias da prisão do apelante, conduzem a esta conclusão. 2) Se o apelante tinha em depósito substância entorpecente pronta para venda, é de ser reconhecida a sua condição de traficante. 3) Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a **CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, à unanimidade, conheceu o recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos dos votos proferidos." (Reg. Acr Nº 001469)

Nº 568 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: JOELCI MOREIRA BRASÃO - Advogada: Dr. MARYLENA GIBSON (DEF. PÚBLICA) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - AUTORIA - PROVAS - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. 1) A prova constante do auto de prisão em flagrante, aliada a outros elementos colhidos durante a instrução processual, tem forte carga probatória, servindo de suporte à condenação. 2) - Apelo provido, por maioria."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a **CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, à unanimidade, conheceu o recurso. No mérito, por maioria, o proveu, nos termos dos votos proferidos, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro." (Reg. Acr Nº 601470)

Nº 569 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JOSÉ FERREIRA DA SILVA E PAULO HENRIQUE GAHMÁ DOS SANTOS - Advogado: Dr. MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO - CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. 1) - Se, ao apreciar apelação, verifica o Tribunal que co-réus não foram intimados da sentença, da qual apenas alguns recorrem, converte-se o julgamento do recurso em diligência, a fim de serem aqueles intimados."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a **CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência para intimar co-réus e seus advogados da sentença, nos termos dos votos proferidos." (Reg. Acr Nº 001455)

Nº 577 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CARLOS MAIA CALDEIRA - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - PROCESSO PENAL - PRINCÍPIO DO ESTADO DE INOCÊNCIA. 1- Cabe ao Ministério Público juntar provas suficientes do alegado na denúncia. Se pairar dúvidas sobre a participação do agente no delito, deve ele ser considerado inocente e não culpado nos termos do artigo 5º, inciso LVII da Constituição Federal. II - Apelo Provido."

ACÓRDÃO: "A Colenda Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do recurso e por maioria deu provimento ao apelo, vencido o Desembargador Carmo Antônio, que improvia, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. Acr Nº 001450)

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 274 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PIRATAS DA BATUCADA - Advogado: Dr. LAUDENOR JACOB GOMES E Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR - Apelado: LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ - Advogado: Dr. EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: JUIZ CONVOCADO CÉSAR PEREIRA.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - NULIDADE DA SENTENÇA TERMINATIVA - FALTA DE MOTIVAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM INTIMAÇÃO DA AUTORA. 1) - Apesar de o art. 459 do Código de Processo Civil determinar a concessão nos casos de extinção do processo sem julgamento do mérito, a sentença deverá conter o relatório, os fundamentos e o dispositivo. 2) É defeito ao juiz

extinguir o processo com base no art. 267, III, do CPC, antes de intimar pessoalmente a autora para suprir a falta em quarenta e oito horas. 3) Apelo provido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do apelo e o proveu, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC Nº 001468)

AGRAVO REGIMENTAL NA APELAÇÃO CÍVEL

Nº 214 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. HIROMI SANADA - Apelada: MARIA EDMILSAN PALLINO DE LIMA - Advogado: Dr. JOSELITO SOUZA DAS CHAGAS - Relatora: JUÍZA CONVOCADA SUELI PINI

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO APÓS O HORÁRIO DO EXPEDIENTE FORENSE - INTEMPESTIVIDADE. 1) - O expediente forense na Justiça do Estado encerra-se às 13h30min, ex vi do art. 86 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça nº 001/92. 2) - O recurso interposto no derradeiro dia de prazo, após o horário forense, e intempestivo. 3) - Agravo Regimental não conhecido, à unanimidade."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu do agravo, nos termos dos votos proferidos." (Reg. Ag reg. em AC Nº 001437)

AGRAVOS

Nº 084 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Agravante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA - Advogado: Dr. JOSÉ DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI - Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PROMOVIDA PELO IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente). I - A intervenção do Ministério Público nas execuções fiscais promovidas pelo IBAMA, faz-se necessária porque há interesse público na *vexata questio*, levando em consideração que se discute na ação o destino de valores patrimoniais públicos. Abdicar o *parquet* desse seu poder dever é rejeitar a conquista da instituição prevista na Constituição Federal. II - Agravo improvido."

ACÓRDÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG Nº 001462)

Nº 116 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES - Agravante: PEDRO PINHEIRO BORGES - Advogado: Dr. LOURIVAL PINHEIRO BORGES - Agravado: RAIMUNDO MACIEL CARDOSO - Advogado: Dr. RUY APOLONHO DE OLIVEIRA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - MANUTENÇÃO DE POSSE - AGRAVO CONTRA INDEFERIMENTO LIMINAR - INEXISTÊNCIA DE REQUISITO PARA A CONCESSÃO. 1) - Havendo dúvida de que a turbacão ocorreu a menos de ano e dia, correta a decisão que indeferiu medida liminar de manutenção de posse. 2) - Agravo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o presente Agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG Nº 001467)

Macapá, 19 de junho de 1996

MARIA TEREZA RODRIGUES OLIVEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOÃO BRAITTI
DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A.V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 18.06.96.
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2415/96.

AÇÃO: MONITÓRIA
Reque: J.L.SANTOS & CIA LTDA
Adv. Carlos Eduardo Mello Silva
Reqdo: JOSÉ MARTINS FERREIRA
DESPACHO: Nos termos da portaria nº 001/95, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça,

as fls. 164. Em, 17.06.96.

PROCESSO Nº 2047/95.

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
Reque: PORTUGAL-COMERCIO DE PRODUTOS DESCAR TAVEIS LTDA

Adv. Dr. Adelmo Caxias de Souza
Reqda: RAIMUNDA I. M. DO NASCIMENTO
DESPACHO: Nos termos da portaria nº 001/95, fica a exequente intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça as fls. 16 verso. Em, 17.06.96.

PROCESSO Nº 2404/96.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reque: MANOEL DA SILVA MATIAS e DEOLIRES PEREIRA MATIAS

Adv. Dr. Narsen de Sá Galeno
Reqdo: ROLDÃO DA SILVA
DESPACHO: "Designa-se audiência de justificação. Cite-se e intime-se. Em, 05.06.96.
DESIGNAÇÃO: Fica designado o dia 26.06.96, às 11:00 horas, para a audiência de justificação prévia.

PROCESSO Nº 2300/96.

AÇÃO: COBRANÇA
Reque: GERSON SÁ DA COSTA
Adv. Filomena Silva Valente
Reqda: NELMA REGINA SETUBAL DE QUEIROZ
Adv. Marcelo Cardoso Nassar
DESPACHO: Defiro a oitiva das testemunhas, porque foi arroladas na inicial. Em, 05.06.96.

PROCESSO Nº 1850/95.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reque: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A
Adv. Dra. Sulamir de Almeida
Reqdo: FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA
SENTENÇA: "Vistos etc... BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A vem requerer extinção da presente Ação de Busca e Apreensão move a FLAVIANO

SANTA ANA ALMEIDA, tendo em vista o pagamento do débito. Assim, diante do pagamento, o processo perdeu seu objeto por falta de interesse processual. Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VI do CPC. Autorizo o levantamento pela autora, da soma depositada mediante alvará, recolhendo-se as custas finais. Libere-se o veículo ao reu.

PROCESSO Nº 2300/96.

AÇÃO: COBRANÇA
Reque: GERSON SÁ DA COSTA
Adv. Filomena Silva Valente
Reqda: NELMA REGINA SETUBAL DE QUEIROZ
Adv. Marcelo Cardoso Nassar
DESIGNAÇÃO: Fica designado o dia 28.06.96, às 11:00 horas para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Em, 07.06.96.

PROCESSO Nº 1602/94.

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
Reque: RUI DA SILVA VIDAL
Adv. o mesmo
Reqdo: ELETROMOTO & NEGÓCIOS LTDA
DESPACHO: Como requer. Suspendo o processo por seis meses. Em, 13.06.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis

CÉLIO AUGUSTO VILHEVA FARIAS
Diretor de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ROMMEL DE ARAÚJO DE OLIVEIRA.

CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 18.06.96. PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 271/91 - INVENTÁRIO - ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA E/OS (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) ESPÓLIO DE MÁRIO LEITE DE OLIVEIRA - **DESPACHO:** "Diga a inventariante. Int." Mep, 10.06.96

PROCESSO Nº 3380/95 - AÇÃO DE DIVÓRCIO J.DA C.M. (adv. ANTONIO ATANAZIO PISCANÇO GONZAGA) A.M.P.M.M. - **DESPACHO:** "Sim, por 05 dias. Int." Mep, 07.06.96.

PROCESSO Nº 3676/96 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE - P.N.F. e M.T.DE A. - **DES**

PACHO: "Pelo exposto, acolho a manifestação ministerial e determino o arquivamento da presente "averiguação" de paternidade", procedendo a Secretaria as baixas nas anotações de estilo P.R.I. Mep, 29.05.96.

PROCESSO Nº 3696/96 - AÇÃO DE ALIMENTOS-S.O.S. (adv. CÍCERO BORGES BORDALO) C.S. - **DESPACHO:** "Diga a parte autora. Int." Mep, 10.06.96.

PROCESSO Nº 2573/95 - ALIENAÇÃO DE BEM COMUM-L.M.C.DE A. (adv. JOSIMAR DE SOUZA) A.C.S.B. - **DESPACHO:** "Digam as partes sobre o laudo de avaliação. Int. Mep, 10.06.96.

PROCESSO Nº 2023/94 - INVENTÁRIO-JOANA DARC DO CARMO GUEDES (adv. SULAMIR MO NASSA) ESPÓLIO DE ANTÔNIO PENA DE FIGUEIREDO - **DESPACHO:** "Diga a inventariante. Int." Mep, 10.06.96.

PROCESSO Nº 2022/94 - DIVERSOS - F.DA S.M.N. (adv. VERA DE JESUS PINHEIRO) F.DAS C.C. (adv. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS) - **DESPACHO:** "Digam os interessados. Int." Mep, 10.06.96.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

MARICILDA SIROTHEAU
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ROMMEL DE ARAÚJO DE OLIVEIRA.

CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU.

MOVIMENTO ESTATÍSTICO/ MÊS: JANEIRO/96.

I	
Total de feitos tombados	3453
Total de feitos arquivados	2596
Total de precatórias devolvidas	294
Total de feitos redistribuídos	42
Total de feitos entregues s/ traslado	01
Total de feitos em andamento	520
II	
Feitos tombados no mês	54
III	
Fetos arquivados no mês	44
Precatórias devolvidas no mês	09
Feitos redistribuídos no mês	—
Feitos entregues à parte sem traslado no mês	—
IV	
Andados expedidos	109
Editais expedidos	01
Ofícios expedidos	93
Precatórias expedidas	06
Alvaras expedidos	01
Despachos proferidos	279
Despachos publicados	35
Precatórias recebidas	08
V	
Audiências realizadas	25
Sentenças proferidas:	
1) De mérito	16
2) De extinção	09
3) Outras	04
Processos conclusos para sentença com prazo excedido	—
VI	
Feitos remetidos ao contador	03
Feitos remetidos ao ministério público	49
Feitos remetidos a Defensoria Pública	36
VII	
Feitos no TJAP	05

Audiências realizadas

Feitos remetidos ao contador

Feitos no TJAP

Bela Maricilda Norate David Siroteau
Chefe de Secretaria

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU.

MOVIMENTO ESTATÍSTICO/MÊS:FEV./1996.

I	
Total de feitos tombados	3525
Total de feitos arquivados	2625
Total de precatórias devolvidas ...	300
Total de feitos redistribuídos	43
Total de feitos entregues s/translado	01
Total de feitos em andamento	556

II	
Feitos tombados no mês	72
III	
Feitos arquivados no mês	29
Precatórias devolvidas no mês	06
Feitos redistribuídos no mês	01
Feitos entregues a parte sem transla-	
do no mês	—

IV	
Mandados expedidos	127
Editais expedidos	02
Ofícios expedidos	71
Precatórias expedidas	04
Alvarás expedidos	04
Despachos proferidos	522
Despachos publicados	74
Precatórias recebidas	04
Processos recebidos por dependência	16

V	
Audiências realizadas	73
Sentenças proferidas :	
1) De mérito	55
2) De extinção	14
3) Outras	10
Processos conclusos para sentença com	
prazo excedido	—

VI	
Feitos remetidos ao contador	06
Feitos remetidos ao Ministério Público	100
Feitos remetidos à Defensoria Pública	33

VII	
Feitos remetidos ao TJAP	05


ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO


Belmar Marichal Nazare David Sirotheau
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA,ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.

CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU.

MOVIMENTO ESTATÍSTICO/MÊS: MARÇO/1996

I	
Total de feitos tombados	3590
Total de feitos arquivados	2729
Total de precatórias devolvidas	309
Total de feitos redistribuídos	43
Total de feitos entregues s/translado	01
Total de feitos em andamento	508

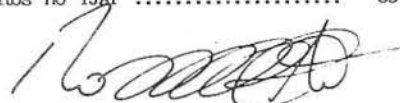
II	
Feitos tombados no mês	65
III	
Feitos arquivados no mês	104
Precatórias devolvidas no mês	09
Feitos redistribuídos no mês	—
Feitos entregues a parte sem transla-	
do no mês	—

IV	
Mandados expedidos	262
Editais expedidos	05
Ofícios expedidos	115
Precatórias expedidas	13
Alvarás expedidos	07
Despachos proferidos	557
Despachos publicados	59
Precatórias recebidas	07
Processos recebidos por dependência	13

V	
Audiências realizadas	75
Sentenças proferidas :	
1) De mérito	34
2) De extinção	11
3) Outras	30
Processos conclusos para sentença com	
prazo excedido	—

VI	
Feitos remetidos ao contador	07
Feitos remetidos ao Ministério Público	142
Feitos remetidos à Defensoria pública	46

VII	
Feitos no TJAP	05


ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO


Belmar Marichal Nazare David Sirotheau
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA,ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU.

MOVIMENTO ESTATÍSTICO/MÊS: ABRIL/1996

I	
Total de feitos tombados	3664
Total de feitos arquivados	2772
Total de precatórias devolvidas ...	315
Total de feitos redistribuídos	43
Total de feitos entregues s/translado	01
Total de feitos em andamento	533

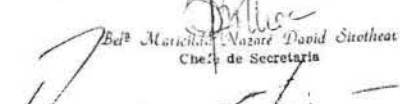
II	
Feitos tombados no mês	74
III	
Feitos arquivados no mês	43
Precatórias devolvidas no mês	06
Feitos redistribuídos no mês	—
Feitos entregues a parte sem transla-	
do no mês	—

IV	
Mandados expedidos	203
Editais expedidos	05
Ofícios expedidos	76
Precatórias expedidas	14
Alvarás expedidos	02
Despachos proferidos	275
Despachos publicados	58
Precatórias recebidas	10
Processos recebidos por dependência	12

V	
Audiências realizadas	61
Sentenças proferidas:	
1) De mérito	18
2) De extinção	03
3) Outras	07
Processos conclusos para sentença com	
prazo excedido	—

VI	
Feitos remetidos ao contador	06
Feitos remetidos ao Ministério público	85
Feitos remetidos à defensoria Pública	49

VII	
Feitos no TJAP	05


Belmar Marichal Nazare David Sirotheau
Chefe de Secretaria

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

1ª VARA DE FAMÍLIA,ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU.

MOVIMENTO ESTATÍSTICO/MÊS:MAIO/1996.

I	
Total de feitos tombados	3760
Total de feitos arquivados	2841
Total de precatórias devolvidas ...	329
Total de feitos redistribuídos	43
Total de feitos entregues s/translado	01
Total de feitos em andamento	546

II	
Feitos tombados no mês	96
III	
Feitos arquivados no mês	69
Precatórias devolvidas no mês	14
Feitos redistribuídos no mês	—
Feitos entregues a parte sem transla-	
do no mês	—

IV	
Mandados expedidos	198
Editais expedidos	03
Ofícios expedidos	135
Precatórias expedidas	19
Alvarás expedidos	08
Despachos proferidos	694
Despachos publicados	51
Precatórias recebidas	09
Processos recebidos por dependência	24

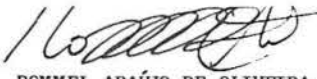
V	
Audiências realizadas	84
Sentenças proferidas:	
1) De mérito	39
2) De extinção	08
3) Outras	08
Processos conclusos para sentença com	
prazo excedido	—

VI	
Feitos remetidos ao contador	05
Feitos remetidos ao Ministério público	93
Feitos remetidos à defensoria Pública	61

VII	
Feitos no TJAP	04

Macapá, 17 de junho de 1996.


Belmar Marichal Nazare David Sirotheau
Chefe de Secretaria


ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES
EDITAL DE CITAÇÃO

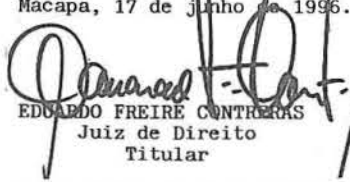
AÇÃO DE DIVÓRCIO - Autos nº 292/96 em que é requerente EDLA MARIA DE SOUZA SILVA e requerido EDILSON OLIVEIRA DA SILVA.

FINALIDADE: CITAÇÃO

SAIBAM quantos este Público Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita pela 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, da Comarca de Macapá, ação de divórcio em que é requerido EDSON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, com paradeiro ignorado, a fim de que sendo de seu interesse compareça neste Juízo, no prazo de 30(trinta dias), a fim de que querendo, conteste a presente, ficando desde já ciente, de que fluído o 1º prazo, terá início o 2º de 15(quinze) dias, e que findo este, e não havendo contestação, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pela autora, sujeitando-se o requerido à pena de revelia e confissão.

Sede do Juízo: Fórum de Macapá, sito a av. fab, 1737-Centro.

Macapá, 17 de junho de 1996.


EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

Juizado Especial Central Cível e Criminal

PORTARIA Nº 007/96

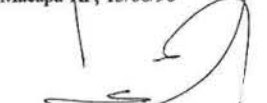
A Drª SUELI PEREIRA PINI, Juíza de Direito Coordenadora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - ELOGIAR os Oficiais de Justiça WELLINGTON GATINHO RIBEIRO; INÁCIO MAROJA BRITO DE ALBUQUERQUE; VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS e JOSÉ MARA DE CASTRO NETO, agradecendo-lhes pelo empenho e dedicação prestada no período de fevereiro à abril do corrente ano, no cumprimento recorde de mais de quinze centenas de mandados, contribuindo todos com presteza e hercúleo esforço para o êxito dos trabalhos jurisdicionais do Juizado Especial da Capital.

II - Determinar a publicação da presente Portaria no órgão Oficial de Imprensa do Estado e a remessa de cópia à Corregedoria Geral de Justiça para fins de anotação nos assentamentos funcionais de cada servidor.

Macapá-AP, 13/06/96


SUELI PEREIRA PINI
JUIZA DE DIREITO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: MARCO A. M. DA ENCARNÇÃO
CHEFE DE SECRETARIA: RAIMUNDO N.T. NUNES

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1996
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 1.883/B- INVESTIGAÇÃO SOCIAL
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: D.S.R.
ADVOGADO: DR. JOSIMAR DE SOUZA

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente D.S.R., aplicando-lhe, por conseguinte, a medida socio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade laboral, em instituição a ser definida quando da audiência admonitória (art. 127, Lei 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.891/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: C.M.F.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Expeça-se de imediato o mandado de Busca e Apreensão a ser cumprido, com urgência, pelos Policiais da DSPCA.

Tão logo cumprida a decisão judicial, este Juízo deverá ser imediatamente comunicado.

Cumpra-se.

Cientifique o Ministério

Público.

PROCESSO Nº 030 - EXECUÇÃO SENTENÇA JUDICIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: E.L.C.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição da ilustre Assistente Social e do P. Representante do parquet, substituo, por sentença, a medida socio-educativa de INTERNAÇÃO pela de SEMI-LIBERDADE, vislumbrando neste ato, uma oportunidade de reconciliação com sua família, com a sociedade e com sua própria consciência.

P.R.I

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.872/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: M.C.M.J.

ADVOGADO: DR. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolho o pedido de liberação do veículo, determinando a expedição do ALVARÁ ao DETRAN.

Intimem-se o M.P.

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.935/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: A.R.O.L.

ADVOGADO:

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente A.R.O.L., aplicando-lhe, por conseguinte, a medida socio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, consistente com a DOAÇÃO DE UMA CESTA BÁSICA.

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal.

P.R.I

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.929/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: R.S.C.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente R.S.C., aplicando-lhe, por conseguinte, a medida socio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade

laboral, em instituição a ser definida quando da audiência admonitória (art. 127, Lei 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

P.R.I

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.929/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: A.P.A.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente A.P.A., aplicando-lhe, por conseguinte, a medida socio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade laboral, em instituição a ser definida quando da audiência admonitória (art. 127, Lei 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

P.R.I

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.929/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: R.S.C.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente R.S.C., aplicando-lhe, por conseguinte, a medida socio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente nos fins de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade laboral, em instituição a ser definida quando da audiência admonitória (art. 127, Lei 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

P.R.I

PROCESSO Nº 1.928/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: D.M.S.O.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente D.M.S.O., aplicando-lhe, por conseguinte, a medida socio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade laboral, em instituição a ser definida quando da audiência admonitória (art. 127, Lei 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhada para o cumprimento da medida imposta.

P.R.I

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.927/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: R.S.S.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente R.S.S., aplicando-lhe, por conseguinte, a medida socio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06

(seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade laboral, em instituição a ser definida quando da audiência admonitória (art. 127, Lei 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

P.R.I

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.926/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: F.C.F.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente F.C.F., aplicando-lhe, por conseguinte, a medida socio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade laboral, em instituição a ser definida quando da audiência admonitória (art. 127, Lei 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

P.R.I

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.926/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: J.S.C.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente J.C.S., aplicando-lhe, por conseguinte, a medida socio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou atividade laboral, em instituição a ser definida quando da audiência admonitória (art. 127, Lei 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

P.R.I

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.925/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: S.F.P.P.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente S.F.P.P., aplicando-lhe, por conseguinte, a medida socio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, na Escola Irineu da Gama Paes, preferencialmente nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade laboral (art. 127, 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

P.R.I

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.925/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: E.S.C.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente E.S.C., aplicando-lhe, por conseguinte,

a medida sócio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade laboral, em instituição a ser definida quando da audiência admonitória (art. 127, 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

P.R.I

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.925/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: A.R.C.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente A.R.C., aplicando-lhe, por conseguinte, a medida sócio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade laboral, em instituição a ser definida quando da audiência admonitória (art. 127, Lei 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitória, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

P.R.I

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 1.920/B - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: CLÍDIO DA SILVA

ADOLESCENTE: C.C.S.

ADVOGADO: DRA. AIDA MARIA C. MENDES

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, e o que mais dos autos consta, com especial atenção à documentação anexada, e ao endosso ministerial, DEFIRO o pedido de alvará judicial, autorizando, desta forma, que a adolescente C.C.S., empreenda viagem ao exterior, sob a responsabilidade da empresa Universal Turismo Câmbio Ltda.

Expeça-se o necessário Alvará.

Independente do trânsito em julgado da sentença, archive-se os Autos.

P.R.I

Cumpra-se.

MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNÇÃO

Juiz de Direito Substituto
em exercício pleno,
na Vara da Infância e da Juventude
Comarca de Macapá

Procuradoria Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 117/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao Dr. EDMILSON FARIAS MONTEIRO, Promotor de Justiça Substituto, inerentes ao período aquisitivo de setembro/94 a setembro/95, a serem gozadas no período de 19-06 a 18-07-96.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 1996.

ERNANDES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que recebuu inscrição PROVISÓRIA, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção - Amapá, o Bacharel RODRIGO PEREIRA LAZZARINI.

Macapá-AP, 19 de junho/96.

Dr. Carlos Augusto Costa de Oliveira
Presidente da OAB - Amapá nº 174

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu inscrição SUPLEMENTAR, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção - Amapá, o Advogado JOSÉ CHAGAS ALVES.

Macapá-AP, 19 de junho/96.

João Luis Colaninno de Azevedo
Secretário Geral

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PSB/AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro - PSB, do Município de Cutias, do Estado do Amapá, vem, nos termos do parágrafo 2º do art. 19 e do art. 52, ambos do Estatuto Partidário, pelo presente Edital convocar todos os filiados, RECADASTRADOS e em dia com suas obrigações partidárias, a participar do Congresso Municipal Extraordinário, que será realizado no dia 27 de junho de 1996 na rua Manoel Lobato S/Nº - Centro Comunitário de Cutias, com início previsto para às 10:00h, com a seguinte Ordem do Dia.

- 1 - Deliberar sobre coligações;
- 2 - Escolha dos Candidatos do PSB às eleições municipais;
- 3 - Assuntos Gerais.

Cutias-AP, 17 de junho de 1996.

Raimundo Guedes Moreira
Presidente Municipal do PSB-Cutias
TE. 7283925/00

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS- SINCOVRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por este Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de junho de 1996, às 09:00 horas em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 dos associados, ou às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, na sede provisória da Entidade, sito à Rua Leopoldo Machado número 3024, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior; b) - Relatório a ser apresentado pela Diretoria do Sindicato atinentes a movimentação do exercício de 1995, bem como a apresentação do Balanço Geral da Entidade relativo ao mesmo exercício; c) - Apresentação da Proposta Orçamentária do Sin-

dicato ao exercício de 1997; d) - Parecer do Conselho Fiscal sobre prestação de contas e Proposta Orçamentária. Tratando-se de assunto de grande importância para a classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá, 10 de junho de 1996.

Joel Ernesto Moreira
Presidente

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL

PEDRA BRANCA DO AMAPARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Provisória Municipal do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, no Município de Pedra Branca do Amapari, na forma de seu Estatuto e em cumprimento à legislação eleitoral vigente, convoca os Senhores Membros da Comissão Provisória Municipal e todos os seus filiados, à Convenção do Partido que ocorrerá no dia 30 de junho de 1996, com início às 08:00 horas e término às 18:00 horas, na Quadra da Escola Estadual do 1º Grau Maria Helena Cordeiro, na Sede do Município, para deliberação da seguinte Ordem do Dia:

- a) Votação da proposta de Coligação Partidária para as eleições proporcionais e majoritárias - Lei nº 9.100/96;
- b) Votação das chapas de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais;
- c) Sorteio dos números dos candidatos;
- d) O que ocorrer.

Pedra Branca do Amapari-AP., 15 de junho de 1996.

Maria Alice Vasconcelos Cardoso
MÁRIA ALICE VASCONCELOS CARDOSO
- Presidente da Comissão Provisória Municipal do PFL (Pedra Branca do Amapari)

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Calçoene

Dispõe sobre a Doação de terrenos Urbanos ao M.E.C. para Construção de um Colégio de 1º Grau.

DECRETO:

Art.1º - Faz doação de um (01) terreno Urbano com área de 8.624m² (Oito mil seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), com 88 (oitenta e oito) metros de frente e fundos, e 98 / (noventa e oito) metros pelas laterais, situado à Avenida Jorge Barreto S/N, "entre as Ruas Laudelino Alho e Joaquim Rodrigues dos Santos - quadra nova - setor novo - bairro da Sidomema-Calçoene Amapá, para construção de uma Escola / de 1º Grau com recursos do Ministério da Educação e do Desporto FNDE.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, PALÁCIO GUILHERME / CAVALCANTE, em 14 de junho de 1996.

Raimundo Celio Guimarães Cavalcante
Prefeito Municipal de Calçoene